



Diário Oficial

Nº 9.658 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 26 de maio de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.658 DE 23 DE MAIO DE 2009

Institui o Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero e Idade no Mercado de Trabalho de Campinas, como Instrumento de Fomento à Superação da Discriminação Etnicorracial, de Gênero e Idade no Ambiente de Trabalho e dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero e Idade no Mercado de Trabalho da Cidade de Campinas com a finalidade de reconhecer o trabalho das instituições e organizações comprometidas com a valorização e promoção da diversidade etnicorracial, gênero e idade e fomentar a superação da discriminação referente a estes segmentos no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O modelo do Selo da Diversidade de que trata este Decreto é o constante do Anexo único.

Art. 2º O Selo terá validade anual, será conferido a empresas, associações civis e entidades públicas e/ou privadas no ato da assinatura do Pacto pela Valorização da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero e Idade, voltado à política de recursos humanos e programas de responsabilidade corporativa no mercado de trabalho da cidade de Campinas perante a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, mediante parecer favorável do Comitê Gestor, documento do qual constarão, dentre outros, os seguintes compromissos:

I – apresentação de diagnóstico censitário com perfil etnicorracial, gênero e idade do quadro de empregados da empresa, prestadores de serviços e quaisquer outros colaboradores, inclusive de mão de obra terceirizada;

II – apresentação de plano de trabalho, abrangendo o período de janeiro a dezembro de cada ano, que contenha as metas a serem alcançadas, seu respectivo cronograma e a forma para o enfrentamento das desigualdades.

§ 1º Os interessados poderão firmar o Pacto de Valorização da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero e Idade no Mercado de Trabalho da Cidade de Campinas, bem como atender aos compromissos assumidos, até a data limite definida pelo Comitê Gestor.

§ 2º Para a renovação da concessão do Selo, os interessados deverão submeter à avaliação da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR e ao Comitê Gestor do Selo, a cada ano, para deliberação desse Comitê.

Art. 3º A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR encaminhará ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para publicação mediante portaria, o nome dos membros componentes do Comitê Gestor, representantes dos seguintes órgãos:

- I** - Gabinete do Prefeito Municipal;
- II** - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- III** - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;
- IV** - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- V** - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- VI** - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;
- VII** - Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
- VIII** - Coordenadoria Especial do Idoso;
- IX** - Coordenadoria da Mulher;
- X** - Coordenadoria de Políticas para Juventude;
- XI** - Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas;
- XII** - Conselho Municipal do Idoso;
- XIII** - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor, em sua primeira reunião, elegerão, dentre seus integrantes, um presidente, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

§ 2º Incumbe ao Comitê Gestor receber todos os documentos protocolados pelas empresas, associações civis e entidades públicas e/ou privadas, bem como manter sigilo sobre seus conteúdos e zelar pela sua guarda e organização, devolvendo-os, formalmente, aos interessados, na hipótese de não renovação do Selo.

§ 3º Além do acompanhamento monitorado do Selo, o Comitê analisará os requerimentos, representações e encaminhamentos, dando um parecer conclusivo de caráter opinativo antes de encaminhar a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR.

§ 4º O Comitê Gestor deverá promover a troca de experiências entre empresas, associações civis e entidades públicas e/ou privadas, bem como apresentar, ao fim de cada ano, parecer de avaliação de implementação do Selo.

§ 5º Para o desenvolvimento de seus trabalhos, o Comitê Gestor poderá contar com o assessoramento técnico de representantes indicados por organismos de reconhecida competência em Políticas de Diversidade e nas Áreas de Responsabilidade Social e de Gestão de Pessoas.

§ 6º Os membros componentes não receberão qualquer remuneração por suas atividades exercidas junto ao Comitê Gestor de que trata este Decreto.

Art. 4º O Selo da Diversidade de Raça, Etnia, Gênero e Idade no Mercado de Trabalho da Cidade de Campinas poderá ser divulgado pelas empresas, associações civis e entidades públicas e/ou privadas a quem seja concedido, atuando como multiplicadores da política pública a superação da discriminação, valorizando e promovendo a diversidade no ambiente de trabalho.

Art. 5º As despesas com a execução deste trabalho decorrerão por conta das dotações da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, na Secretaria

Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para a realização e implementação do Selo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

DARCI DA SILVA

Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2008/10/60060, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.659 DE 25 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140.....	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.361.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.262.000.....	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....	R\$.....550.000,00
12.365.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.262.000.....	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....	R\$..1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 1.550.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07120.....	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
12.361.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.262.000.....	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....	R\$..1.250.000,00
12.365.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.262.000.....	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....	R\$.....300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 1.550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de maio de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/18816/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO

Em 25 de Maio de 2009

De Carmen Siqueira - Protocolado n.º 08/25/00113

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 40, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Carmen Siqueira, matrícula 88654-8, a partir de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Dulcinéia de Souza Gomide - Protocolado n.º 08/10/11975

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/41 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 42, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Dulcinéia de Souza Gomide, matrícula 103798-6, a partir de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Fidersina Soares de Carvalho - Protocolado n.º 08/10/24087

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 40, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Fidersina Soares de Carvalho, matrícula 91174-7, a partir de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Geilza Sales Chaves - Protocolado n.º 98/00/34498

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 51/52 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 53, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Geilza Sales Chaves, matrícula 99930-0, a partir

de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De João Rodrigues Damasceno - Protocolado n.º 98/00/43998

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 79/81 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 82, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor João Rodrigues Damasceno, matrícula 94732-6, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De José Montanhana - Protocolado n.º 08/10/10156

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48/50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor José Montanhana, matrícula 74497-2, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Luzia Giraldele Barretos - Protocolado n.º 08/25/00203

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Luzia Giraldele Barretos, matrícula 65479-5, a partir de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Keila Klinke Monteiro - Protocolado n.º 97/00/32491

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58/59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Keila Klinke Monteiro, matrícula 89925-9, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Luiz Leite dos Santos - Protocolado n.º 08/10/23668

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Luiz Leite dos Santos, matrícula 74325-9, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Mara Cristina Prieto de Moraes - Protocolado n.º 04/10/53700

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 98/100 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 101, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Mara Cristina Prieto de Moraes, matrícula 92095-9, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Aparecida Moriale - Protocolado n.º 06/10/40983

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Aparecida Moriale, matrícula 86392-0, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria das Graças Fagundes - Protocolado n.º 08/10/23923

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39/41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria das Graças Fagundes, matrícula 83818-7, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Ines Conttín e Silva - Protocolado n.º 98/00/76349

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Ines Conttín e Silva, matrícula 96003-9, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Paulina Josefa de Andrade Leite - Protocolado n.º 08/25/00178

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 31/32 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 33, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Paulina Josefa de Andrade Leite, matrícula 83642-7, a partir de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Rafael Machado Júnior - Protocolado n.º 08/25/00174

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Rafael Machado Júnior, matrícula 50803-9, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sebastião José dos Santos - Protocolado n.º 08/10/19560

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39/40 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 41, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. Sebastião José dos Santos, matrícula 94630-3, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sonia Bernardina Angelo Costa - Protocolado n.º 07/10/15037

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/53 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 54, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. Sonia Bernardina Angelo Costa, matrícula 97128-6, a partir de 1º de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sebastião Rivetto - Protocolado n.º 98/00/43210

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Rivetto, matrícula 65278-4, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Vera Lucia de Campos Oliveira - Protocolado n.º 99/00/64287

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 60/62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Vera Lucia de Campos Oliveira, matrícula 91296-4, a partir de 01 de junho de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Socorro Tomaz Baptista Silva - Protocolado n.º 08/25/364

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 13/14 e análise de fls.15/16, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às fls. 17, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda pelo período de 05 (cinco) anos a partir da data do protocolo. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria de Fátima Satti - Protocolado n.º 08/25/363

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 13 e análise de fls.14/15, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às fls. 16, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda pelo período de 05 (cinco) anos a partir da data do protocolo. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria de Fátima Satti - Protocolado n.º 08/25/363

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 13 e análise de fls.14/15, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às fls. 16, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda pelo período de 05 (cinco) anos a partir da data do protocolo. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria de Lourdes Falivene de Sousa - Protocolado n.º 08/25/193

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 10 e análise de fls.11/12, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV às fls. 14, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Ilda Antonio Ferreira - Protocolado n.º 09/25/00641

À vista da manifestação de fls. 15/17, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 28, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à Sra. Ilda Antonio Ferreira, com fundamento no artigo 30, e 37 da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Câmara Municipal de Campinas/Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 04/08/1.478 PCV

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 37/verso e 39 a 41, **AUTORIZO** a desafetação da área descrita à fl. 34 da classe de bens de uso comum do povo para a de uso especial, com vistas a abrigar unidade de ensino. A SMAJ/DCG-CSTL para ciência e prosseguimento, elaborando o respectivo projeto de lei e Mensagem. Após, à Seplama para as devidas anotações, e a seguir, encaminhe-se à Secretaria de Educação para as demais providências.

De Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo S/C Ltda.-IESCAMP Protocolado n.º 08/10/23.770 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos à fl. 34 e dos pareceres de fls. 40 a 41 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Convênio com a Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo Ltda. - IESCAMP, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, para a operacionalização do programa de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados, que tenham concluído 50% do currículo escolar, nos exatos termos da minuta, já aprovada, de fls. 29 a 33; A SMA, para a formalização do competente Termo; Após, à SMRH para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Finanças – Protocolado n.º 09/10/10.752 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 64/verso a 65, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 66, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças, de contratação da empresa Software A G Brasil Informática e Serviços Ltda., com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto consiste na prestação de serviços de garantia de atualização técnica e suporte técnico remoto de sistema, necessário para fazer o SIAFEM funcionar em ambiente Web, consoante minuta acostada às fls. 45 a 51, importando a despesa respectiva no valor global de R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato. Finalmente, à Secretaria de Finanças para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Protocolado n.º 03/13/38.125 POP

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 307 a 309 e 324, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Trabalho e Renda à fl. 325, de contratação direta referente à locação do imóvel situado na Rua Rodrigo Ribeiro de Melo n.º 121, Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade, de propriedade da Sra. Cristina Rubim Podolsky, por contratação direta, para a continuidade da instalação da Cooperativa Barão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), importando a despesa total em R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta de fls. 318 a 321, e finalmente, encaminhe-se à SMTR para as demais providências, inclusive, notificar a proprietária para apresentação do documento faltante (CRF), no prazo de 90 (noventa) dias.

De Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP - Processo Administrativo nº08/10/06.051 - Referência: Concorrência nº 014/2008 - Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção, reparação ou reforma predial para a Prefeitura Municipal de Campinas, que deverão ser executados em prédios que apresentem problemas de manutenção ou que necessitem de reparações ou reformas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal no 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços No 190/2008, a despesa no valor total de R\$335.528,96 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA, para a prestação de serviços referentes ao item 01. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/53679 Donatário: Município de Campinas Doador: MARIA JOSÉ ALARCON SOUZA Termo de Doação n.º 04/09 Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$120,00 Assinatura: 25/05/09.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 022/09**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 20/05/2009 vem **tornar público** a relação de conselheiros suplentes eleitos para o mandato complementar 2008-2009, representantes das entidades com atividade junto aos Movimentos Populares.

1º) Pedro Pessotto Neto - R.G. 21.831.275

2º) Andréia Gomes de Oliveira R.G. - 18.827.927

ONDE SE LÊ: 1º) Pedro Pessotto Neto / **LEIA-SE:** 2º) Pedro Pessotto Neto**ONDE SE LÊ:** 2º) Andréia Gomes de Oliveira / **LEIA-SE:** 3º) Andréia Gomes de Oliveira**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente do CMDCA/Campinas

(23, 26, 27/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA/CAMPINAS

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Campinas), por seu Presidente, **CONVOCA** os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, para **Reunião Extraordinária**, a se realizar no **dia 25/05/2009 (2ª feira), às 08h00**, na Sala da Associação dos Advogados de Campinas, localizada à Avenida Dr. Moraes Salles, nº 580, 7º Andar (esquina com Avenida Francisco Glicério), Centro, Campinas/SP. **PAUTA:** 1. Tomar conhecimento e deliberar sobre o “Plano de Implantação de Restaurante Popular”, que será encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); 2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária.

Campinas, 22 de maio de 2009

NIVALDO DÓRO

Presidente do COMSEA/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, José Tadeu Jorge, faz saber à servidora **MARIA ZÉLIA RESENDE BEGNANI**, matrícula **105.499-6**, Agente de Apoio Operacional efetiva, com sede de frequência no CEMEI “Sônia Lenita Galdino T. Câmara”, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, e § 1º, da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 21 de maio de 2009

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

(22, 23, 26/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 5ª Reunião Ordinária de 2009 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 28 de maio de 2009 (quinta-feira)**HORÁRIO:** das 16h às 18h**LOCAL:** CEFORMA – Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.**PAUTA:** 1. Discussão e deliberação sobre o Plano Municipal de Educação;

A reunião do Plenário será precedida de uma sessão de informes da Presidência do CME.

Campinas, 25 de maio de 2009

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC*Em 18 de maio de 2009*

Processo de Dispensa de Licitação 02/ 2009 – Objeto: Celebração de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, localizado na Rua José Augusto César n.º 394, Jardim Chapadão, Campinas, SP, para funcionamento do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada – NAED Norte, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO** a celebração do contrato de locação não residencial entre a Fundação Comunitária para Educação Comunitária – FUMEC e o Sr. Avediz Mardirosian e a Sra. Maria Amelia Bastos Mardirosian, pelo prazo de 30 meses, a partir do dia 19 de maio de 2009, mediante aluguel mensal de R\$ 2.011,00 (dois mil e onze reais), bem como **AUTORIZO** a despesa respectiva no valor global de R\$ 60.330,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e reais), devendo o valor de R\$ 14.881,40 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

À Assessoria Jurídica para a formalização do contrato.

À CAF para demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**Protocolado:** 09/10/15465**Requerente:** Covabra Supermercados Ltda.**Assunto:** Reconsideração de Decisão**DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei Municipal 12.471/06 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, **não conheço** do pedido de reconsideração com base no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, em face da inobservância do prazo estabelecido no artigo 22 do Decreto Municipal 15.439/07 e artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº:** 08/10/59935**Interessado:** HERTZ SETTI**Assunto:** Compensação/restituição de IPTU**Imóvel de Código Cartográfico:** 3232.63.45.0224.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** ao crédito apurado no montante de **109,4958 UFICs**, decorrente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 e 02/11 dos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2003, relativos aos imóveis anexados/subdivididos de códigos 3232.63.0223.00000 de C.C nº 072.276.400-03 e 3232.63.45.0238.00000 de C.C nº 072.276.500- 03, que não foram compensados proporcionalmente no lançamento com cobrança retroativa ao exercício de 2003, emitida em 11/2008, relativo ao imóvel nº **3232.63.45.0224.01001**, tendo com a unificação totalizando a área total do imóvel em 900,00 m² e na subdivisão, ficando cada um dos três lotes com a metragem de 300,00 m², importando na proporção da fração ideal correspondente a 33,3333 % da área total, conforme disposto no artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 que regulamenta a Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.176/04 e nº 12.445/05, remeto os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 08/10/59977**Interessado:** ALESSANDRO VILLARMOSA DOS SANTOS**Assunto:** Compensação/restituição de IPTU**Imóvel de Código Cartográfico:** 3232.63.45.0243.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** ao crédito apurado no montante de **109,4958 UFICs**, decorrente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 e 02/11 dos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2003, relativos aos imóveis anexados/subdivididos de códigos 3232.63.0223.00000 de C.C nº 072.276.400-03 e 3232.63.45.0238.00000 de C.C nº 072.276.500- 03, que não foram compensados proporcionalmente no lançamento com cobrança retroativa ao exercício de 2003, emitida em 11/2008, relativo ao imóvel nº **3232.63.45.0243.01001**, tendo com a unificação totalizando a área total do imóvel em 900,00 m² e na subdivisão, ficando cada um dos três lotes com a metragem de 300,00 m², importando na proporção da fração ideal correspondente a 33,3333 % da área total, conforme disposto no artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 que regulamenta a Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.176/04 e nº 12.445/05, remeto os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 008513/96**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**C/C:** 3343.23.58.0204.01001**Assunto:** Isenção para Imóveis Locados para a Administração Pública

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/09**, para o imóvel codificado sob nº 3343.23.58.0204.01001, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel, e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa – DRI/SMF nº 002, de 18/06/08 quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, em face das disposições dos arts. 3º, 4º, 33, 61 e 71 da mesma lei.

Protocolo nº: 08/10/59912**Interessado:** EDMILSON MONUTTI**Assunto:** Compensação/restituição de IPTU**Imóvel de Código Cartográfico:** 3232.63.45.0233.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** ao crédito apurado no montante de **109,4958 UFICs**, decorrente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 e 02/11 dos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2003, relativos aos imóveis anexados/subdivididos de códigos 3232.63.0223.00000 de C.C nº 072.276.400-03 e 3232.63.45.0238.00000 de C.C nº 072.276.500- 03, que não foram compensados proporcionalmente no lançamento com cobrança retroativa ao exercício de 2003, emitida em 11/2008, relativo ao imóvel nº **3232.63.45.0233.01001**, tendo com a unificação totalizando a área total do imóvel em 900,00 m² e na subdivisão, ficando cada um dos três lotes com a metragem de 300,00 m², importando na proporção da fração ideal correspondente a 33,3333 % da área total, conforme disposto no artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 que regulamenta a Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.176/04 e nº 12.445/05, remeto os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº:** 03-3470/2007 anexos 03-4219/08**Interessado:** José Carlos Vezzani**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários**C.Cart.:** 3432.32.42.0151.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2007 e 2008**, retificando-se a área construída, o ano base de depreciação, bem como o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada grupo de áreas descritas nos incisos I a VII do artigo 18H, conforme vistoria de 16/10/2008 e parecer fiscal às folhas 99 a 102, nos termos dos artigos 17, 18H e tabelas VI e VII do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nº 12.176/04, 12445/05, 13209/07 e I.N.DRI nº 005/2008 a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2007 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E I.N. 005/08

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIÇÃO
SUÍTES	2.202,94	NRV 4	1974
ÁREAS ADMINISTRATIVAS	358,28	NRH 5	1984
ÁREAS DE SERVIÇOS	408,00	NRV 2	1974
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	391,80	NRV 3	1974
ÁREAS DE RECREAÇÃO	360,74	NRH 5	1974
ÁREAS DE ESTACIONAMENTOS	260,00	NRH 4	1998
TOTAL	3.981,76		

EXERCÍCIO: 2008 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E I.N. 005/08

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIÇÃO
SUÍTES	2.202,94	NRV 4	1974
ÁREAS ADMINISTRATIVAS	358,28	NRH 5	1984
ÁREAS DE SERVIÇOS	408,00	NRV 2	1974
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	391,80	NRV 3	1974
ÁREAS DE RECREAÇÃO	360,74	NRH 5	1974
ÁREAS DE ESTACIONAMENTOS	260,00	NRH 3	1998
TOTAL	3.981,76		

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes ao exercício de 2009**, aplicando-se os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2008, conforme vistoria acima citada e parecer fiscal às folhas 101/102, nos termos do artigo 2º e tabela VI, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 17, 18H e tabelas VI e VII do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nº s 12.176/04, 12445/05, 13209/07 e I.N.DRI nº 005/2008. Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº s 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07. **Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2007 e 2008**, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007. **Deixo de recorrer da decisão que determinou a retificação de ofício**, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes ao exercício de 2009, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01.

Protocolo n.º 07/10/53653

Interessado: Associação Atlética Ponte Preta

Assunto: ERRATA

Constatado o erro de transcrição do número do protocolado, grafado erroneamente como 06/10/55346 quando o correto é 07/10/53653, **reretifico** o relatório de decisão de fls. 72, publicado no DOM de 21/02/09, consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07, nos seguinte termos:

ONDE SE LÊ: Protocolo nº 06/10/55346

Interessado: Associação Atlética Ponte Preta

LEIA-SE: Protocolo nº 07/10/53653

Interessado: Associação Atlética Ponte Preta

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Faz-se saber nesta data que no **protocolo sob nº 05.10.8542 em nome de ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA FERNANDES**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário, artigo 15 da Lei 13104/07; e será encaminhado ao arquivo corrente do DRI.

Faz-se saber nesta data que no **protocolo sob nº 07.03.2452 em nome de MARCELO ANTONIO ALVAREZ**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário, artigo 15 da Lei 13104/07; e será encaminhado ao arquivo corrente do DRI.

MAURICIO MOTTA DELAMANO

Coordenador – CSFI – DRI 62928/6- Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolado: 2009/10/11881

Interessada: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA – SP

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. S^a, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de **15 (Quinze)** dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo: a) escritura pública de venda e compra dos imóveis localizados na Rua Barreto Leme, 1.557 e 1.515, recém adquiridos pelo CREA-SP; b) matrícula atualizada dos imóveis, onde já esteja como proprietário o CREA-SP.

ESPEDITO SOARES DE BRITO

Auditor Fiscal Tributário – Matrícula 43.729-8

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
SIMPLES NACIONAL**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21,IV, 22,III e 23, parágrafo único da lei municipal 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, **notificadas** que sua opção pelo Simples Nacional foi **indeferida** por incorrer na seguinte situação: Falta de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura Municipal de Campinas nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 alterada pela Lei Municipal nº 13.519/08. O sujeito Passivo poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30(trinta) dias, contado nos termos do artigo 34 da lei municipal 13.104/2007.

CNPJ	EMPRESA
10.772.397/0001-93	NET KOSHER - TELEINFORMATICA LTDA - ME
10.781.283/0001-00	R.F.C. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
10.752.036/0001-85	DROGARIA M.B GONCALVES LTDA - ME
10.775.276/0001-03	MARCOS ANDRE DE ASSIS MECANICA ME
10.701.039/0001-90	MARCOS LACHI DE SIQUEIRA - ME
10.771.887/0001-75	A.D.S. MINIMERCADO LTDA - ME
10.613.398/0001-95	LIN DA YONG - ME
10.763.474/0001-49	P.G VARELA ME

10.744.582/0001-74	BAR E CANTINA MANOS CAETANO LTDA
10.781.251/0001-04	CLAUDIA APOLINARIO DE PAULA MODAS
10.630.708/0001-80	DANILO ROBERTO GANANCA ME
10.735.127/0001-02	JULIANE MUMIC DE PAULA - ME
10.779.518/0001-29	C. SARTORI MECANICA
10.790.306/0001-42	CLEIDE ROMEIRO PIZZARIA - ME
10.781.733/0001-64	EMERSON DE MATTOS FERREIRA ROCHA - ME
10.772.299/0001-56	RAIO DE LUZ STUDIOS FOTOGRAFICOS LTDA

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador do Cadastro Mobiliário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
SIMPLES NACIONAL**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21,IV, 22,III e 23, parágrafo único da lei municipal 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, **notificadas** que sua opção pelo Simples Nacional foi **indeferida** por incorrer na seguinte situação: Opção pelo Simples Nacional fora do prazo previsto no inciso I do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.O sujeito Passivo poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30(trinta) dias, contado nos termos do artigo 34 da lei municipal 13.104/2007.

CNPJ	EMPRESA
10.709.174/0001-81	COMERCIAL LOJA DO BERÇO LTDA ME.
10.677.792/0001-08	AZEVEDO & AZEVEDO ALIMENTOS LTDA
10.549.912/0001-70	ANDRÉIA BERNARDO TELEATENDIMENTO

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador do Cadastro Mobiliário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolado: 06/10/38807

Contribuintes: L Satoru Nishide ME. (CCM nº 97.847-7).

Assunto: Inscrição de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA
NOTIFICAÇÃO - O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 12/02/2007, juntada às fls. 32, procedeu-se ao cadastramento de ofício no cadastro mobiliário da TFA, nos termos, respectivamente, do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005 e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001. Os lançamentos retroativos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria. Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

ANÚNCIO CADASTRADO			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANT. DE ANÚNCIOS	DATA DE INÍCIO DO ANÚNCIO
TABELA I, ITEM 1.1 – PRÓPRIO – LUMINOSO (1 A 5 M2)	NO ESTABELECIMENTO	1	12/02/2007

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Interessado: Inscrição Municipal nº 4.803-8 – Orthos Ortopedia e Traumatologia Ltda. - Assunto: Alteração ex-officio

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa do DRM/SMF nº 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** da alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário nos Campos do Documento de Informação Cadastral-DIC: NOME EMPRESARIAL e QUADRO SOCIETÁRIO, apurados conforme Procedimento da Auditoria Fiscal Tributária Municipal.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Auditor Fiscal Tributário Municipal-AFTM - Matr. Nº 63.291-9

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital declarando, de ofício, anulado o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento nos termos do art. 149, inc. VIII da Lei Federal nº 5172/66 e do art. 25 da Lei Municipal nº 13.104/07, por erro na identificação do sujeito passivo (responsável solidário).

GUIA Nº	PROTOCOLO Nº	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
960.002.864	54.078/95	CARLOS ALBERTO C. CERDEIRA	2.556,30

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009/10/16947

Interessado: João Carlos da Silva

Assunto: Encerramento da Inscrição

Considerando que se trata de inscrição referente a ampliação de área construída da 102,00m², conforme Fls.06, cujo término da obra **ainda não ocorreu**, de acordo com documentos constantes do protocolo nº 34433/97, e, considerando que o parcelamento alegado pelo contribuinte na inicial, refere-se a aprovação anterior de 106,08m², cujo ISSQN – Construção Civil foi lançado através da notificação nº 002547/2006(fls.08/09)e, ainda, em face do que dispõem os artigos 66, 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **Indefiro** o pedido da cancelamento de inscrição, não havendo elementos fáticos e legais para tanto.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte: **Nova Soluções de Campinas Comércio e Assessoria Empresarial Ltda.** – CNPJ: 05.972.512/0001-3 – CCM: 103.726-9, na forma disposta nos arts.19, 20, 21, 22, inc.III, e 23 da Lei Municipal nº 13.104, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000490/2009, pelo descumprimento de obrigação tributária acessória.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte: **Nova Soluções de Campinas Comércio e Assessoria Empresarial Ltda.** - CNPJ: 05.972.512/0001-3 – CCM: 103.726-9 na forma disposta nos arts.19, 20, 21, 22, inc.III, e 23 da Lei Municipal nº 13.104, conforme Termo de Encerramento de Ação Fiscal, referente a auditoria iniciada 19/05/2009 conforme publicação no DOM, pág. 13, do período de 06/2004 a 09/2008, sem caráter homologatório, tendo sido lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000490/2009 pelo descumprimento de obrigação acessória.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVOCA os eventuais herdeiros de **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 20.931.871-5 e CPF nº 112.288.198-31, a comparecerem na Coordenadoria Jurídico-Administrativa da SEHAB, Rua São Carlos nº 677, Parque Itália – Campinas SP, para tratar de assuntos referentes ao imóvel localizado na Rua Professor João de Barros nº 95 – quadra B, lote 09 – Jardim Monte Cristo, no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data da publicação no DOM. O não comparecimento dará ensejo à transferência do imóvel à outra família de baixa renda, cadastrada no Município.

VALÉRIA ALCAUSA LOPES
Procuradora Municipal
SIMONE NICOLIELLO PENA
Diretora

(22, 23 E 26/05)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/50231 - Interessado: CPE/ Gardner Denver Nash Brasil Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

“**DEFERIDA** a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00233, dada de 18/05/2009, constante no protocolo 08/10/50231, cujo interessado é a Gardner Denver Nash Brasil Indústria e Comércio de Bombas Ltda.”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO
Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/50230 - Interessado: CPE/ Gardner Denver Nash Brasil Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

“**DEFERIDA** a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00232, dada de 18/05/2009, constante no protocolo 08/10/50230, cujo interessado é a Gardner Denver Nash Brasil Indústria e Comércio de Bombas Ltda.”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO
Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Em 25.maio.2009

Memorando 018.09.CEHAP/CNNoroeste

DESPACHO: AUTORIZO a prorrogação da concessão do auxílio moradia emergencial por um novo período de 12 (doze) meses ou até a ocorrência de evento que venha a suspender a concessão aos beneficiários do 6º e 7º lotes, reajustada pelo índice da UFIC, nos termos estabelecidos no artigo 4º, *caput* e artigo 7º da lei 13.197, de 14 de dezembro de 2007.1. Publique-se.2. Encaminhe-se para ciência e anotações da Assessoria Técnica de Gabinete, Setor Administrativo e Coordenadoria Setorial de Habitação Noroeste.

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 70268/2009 - Ceder no período de 01/05/2009 a 31/12/2009, a servidora **MILENA DE SENNE RANZINI**, matrícula nº 1084046, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura de Várzea Paulista, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão a esta Municipalidade.

PORTARIA N.º 70301/2009 - Ceder no período de 27/04/2009 a 31/12/2009, a servidora **RENATA MULLER BANZATO PINTO DE LEMOS**, 111262-7, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

PORTARIA N.º 70359/2009 - Revogar o item da portaria nº 68035/2007, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP

Titular: Ari Vicente Fernandes

1º Suplente: Fábio de Almeida Muzetti

2º Suplente: João Manoel Verde dos Santos

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Titular: Fábio de Almeida Muzetti

1º Suplente: João Manoel Verde dos Santos

PORTARIA N.º 70360/2009 - Designar no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços junto a Coordenadoria Setorial de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Maria Teresa Machado Yamakawa, matrícula nº 108158-6

Flávia de Barros Ferreira Leão, matrícula nº 108254-0

Maria Paula Araújo Stefanini, matrícula nº 108272-8

Lúcia Aparecida dos Santos Mancuzo, matrícula nº 108240-0

PORTARIA N.º 70361/2009 - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes de suas entidades para compor o Conselho Administrativo da Fundação José Pedro de Oliveira, para o biênio 2009-2010;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves

Representante da Fundação José Pedro de Oliveira:

José Aires de Moraes

Representante da Família Doadora

Joaquim de Oliveira Souza

Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Campinas:

Luciane Kern Junqueira

Gislei Cristina Gonçalves

Representantes da Universidade Estadual de Campinas Unicamp:

Fernando Roberto Martins

Flavio Antonio Mães dos Santos

Representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies – PROESP

Márcia Helena Correa

Yuko Okamura

Representante do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC.

Renato Ferraz de Arruda Veiga

Luis Carlos Bernacci

PORTARIA N.º 70362/2009 - Prorrogar no período de 01/08/2009 a 31/07/2010, o comissionamento do servidor **HERMAS ANTONIO CHEBABI LÍCIO**, matrícula nº 87806-5, sem prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, junto à Câmara dos Deputados – Brasília – DF.

PORTARIA N.º 70363/2009 - Tornar sem efeito a portaria nº 70049/09, referente ao servidor **ERIK ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 36878-4.

PORTARIA N.º 70368/2009 - Retificar a portaria nº 69668/09, que passa a ter a seguinte redação: **Ceder** a partir de 01/01/2009, o servidor **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS**, matrícula nº 94.557-9, para sem prejuízo de vencimentos e sem perda das demais vantagens da função prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paulínia, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão a esta Municipalidade.

PORTARIA N.º 70369/2009 - Conceder a partir de 29/04/2009, a exoneração solicitada pelo servidor **ANTONIO GANDINI JUNIOR**, matrícula nº 119737-1, do cargo de Diretor Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70370/2009 - Conceder a partir de 08/05/2009, a exoneração solicitada pela servidora **FLÁVIA CASSOLI LEITE**, matrícula nº 118625-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70371/2009 - Conceder a partir de 11/05/2009, a exoneração solicitada pela servidora **KÉSIA OZÉLIA DA SILVA OTERO**, matrícula nº 110434-9, do cargo de Agente de Apoio Operacional Ascensorista, junto a Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 70374/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO, o determinado no protocolado nº 07/10/33678 dando cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança – 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas – Processo nº 114.01.2008.030633-4 - nº de ordem 1650/08, pela presente,

RESOLVE:

conceder a servidora **WANIA TEREZINHA MENDES ALVARENGA**, matrícula nº 93015-6, R.G Nº 11.087.156-X, CPF Nº 137.683.908-37, PASEP Nº 1703088302-9, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Sub-grupo E-C, Nível 2, Grau E, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 15/05/2009

PORTARIA N.º 70376/2009 - Conceder a partir de 08/05/2009, a exoneração solicitada pela servidora **RENATA SANCHES DIB**, matrícula nº 117995-0, do cargo de Médico Psiquiatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 70377/2009 - Conceder a partir de 08/05/2009, a exoneração solicitada pela servidora **ANDRESSA VILELA GOMES**, matrícula nº 118361-3, do cargo de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 70378/2009 - Revogar, a partir de 15/05/2009, o item da portaria nº 65093/2005, que nomeou a servidora **BIANKA DO CARMO MENEZES**, matrícula nº 43833-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Abastecimento de Insumos Hospitalares, da Coordenadoria de Farmácia e Insumos Hospitalares, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nomear, a partir de 15/05/2009, o servidor **EDILSON MARQUES PESTANA**, matrícula nº 36798-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Abastecimento de Insumos Hospitalares, da Coordenadoria de Farmácia e Insumos Hospitalares, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 70379/2009 - Revogar a partir de 04/05/2009, o item da portaria nº 67443/2007, que nomeou a servidora **MARTA DIAS HERNANDEZ**, matrícula nº 29156-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Promoção à Saúde do Servidor, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos

PORTARIA N.º 70384/2009 - Retificar, a portaria nº 69924/2009, referente a Sra. **MARISTELA BRAGA**.

ONDE SE LÊ: a partir de 06/03/2009

LEIA-SE: a partir de 15/04/2009

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO 30(trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas às vigências determinadas.

NOME	PROT.	MATR.	VIGÊNCIA
ADAO RAMOS DE SOUZA	007517/2002	84512	1/6/2009
ADRIANA EGUTI	1012510/2002	29448	20/6/2009
AFONSO SIMAO DE FREITAS	1050495/2006	105817	1/6/2009
ALBERTINA LUIZA DA S MATARAGI	5000597/2002	28443	1/6/2009
ALESSANDRA E DE ALMEIDA COSTA	1008427/2008	108848	1/6/2009
ALVARI PINTO ROSA	6000556/1998	78756	1/6/2009
ALZEMAR FERNANDES	1008571/2003	89598	1/6/2009
ANA ALZIRA DA SILVA	0013465/1997	93243	1/6/2009
ANA CRISTINA K ANTONIAZZI	0004842/1998	87664	1/6/2009
ANA LUCIA RABELO	0066364/1997	85805	22/6/2009
ANA LUCIA SANTANA F PEREIRA	7000537/2007	106434	17/6/2009
ANA MARIA CHIRELLI	4001765/2005	100145	29/6/2009
ANA PAULA LEITE DE A BRISTOTTI	1041194/2006	105793	15/6/2009
ANA RITA FERREIRA	0002409/1997	96289	1/6/2009
ANALIA ABREU SAMPAIO L MONACO	6002459/2008	109790	1/6/2009
ANDERSON RICARDO COELHO	1032702/2003	34416	1/6/2009
ANDREA CAMILO DAS GRACAS	1031305/2007	107901	1/6/2009
ANGELINA COSTA DOS SANTOS	0060331/1997	95621	1/6/2009
ANIZIO GONCALVES CARDOZO	0062698/1997	93844	15/6/2009
ANTONIO CARLOS GOMES	4002488/1997	99301	15/6/2009
ANTONIO MACELARI	0003569/1998	97781	1/6/2009
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0001603/2000	99327	1/6/2009
ANTONIO SOUZA MELO	0051756/1997	95122	8/6/2009
APARECIDA JERONIMA DE OLIVEIRA	7003726/2006	65482	15/6/2009
ARIOVALDO JOSE DE OLIVEIRA	0066064/2000	83550	1/6/2009
ARLANDA VIEIRA DOS SANTOS	4000985/2007	106887	1/6/2009
BENEDITA APARECIDA FERNANDES	071159/1997	94059	1/6/2009
BENEDITO BIAJOLA	0048674/2002	98224	1/6/2009
BRASILINA MARIA ROCHA	0016817/1997	87403	1/6/2009
BRASILINA FATIMA L ALVES	6001921/2000	105953	1/6/2009
CARLOS ALBERTO P DA ROCHA	6000301/2003	56506	1/6/2009
CARLOS ROBERTO MOREIRA CESAR	0057931/1997	93173	2/6/2009
CILENE PEREIRA DOS S DA CUNHA	0062977/1997	93827	1/6/2009
CINTHIA MENDES BORGES	5000639/2007	107387	29/6/2009
CINTIA VALERIA MACEDO	6001414/2003	28631	1/6/2009
CLAUDIA DA SILVA	0050343/1997	80532	1/6/2009
CLAUDIO JUAREZ M DA SILVA	1000590/2006	28215	16/6/2009
CLAUDIO LUIZ PAULELLA	0023495/2000	94626	15/6/2009
CLEBER DE MOURA FE	1004657/2002	63045	22/6/2009
CLEUSA APARECIDA GODOY	4001557/2001	62591	1/6/2009
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	5001605/2006	105792	1/6/2009
CRISTIANE LAGRANHA GICOLOTTI	1053440/2007	102714	8/6/2009
CRISTIANO FARIAS	1047001/2003	37349	1/6/2009
DALVA CARDOSO DA SILVA	4002115/2004	36321	1/6/2009
DANEILA SOUZA FERREIRA	1001925/2008	108880	1/6/2009
DANIEL DA CRUZ	1045795/2003	37940	1/6/2009
DANIEL PIRES DE O MOTA GRILO	6001214/2003	37725	1/6/2009
DEISE DIAS FAHL	7003767/2008	109627	1/6/2009
DELIANE APDA FERNANDES SAURIN	5001026/2008	108285	1/6/2009
EDDY CAMARGO DE SOUZA	0023070/2002	98082	1/6/2009
EDEMUNDO DINIZ	0043265/1997	73467	15/6/2009
EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	1048160/2003	37434	1/6/2009
EDMAR CARNEIRO PEREIRA	7003197/2003	36034	18/6/2009
EDNA APARECIDA PASTORI TOMASS	1043678/2006	65481	1/6/2009
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	7009039/2004	37171	16/6/2009
ELISABETE CRISTINA DIAS PEDRO	1027078/2003	35094	1/6/2009
ELIZETE ARAUJO MEDEIROS	0062543/1997	65781	1/6/2009
ESTELA MARA M TERRA DE LOSSO	1031394/2004	45977	1/6/2009
FATIMA SUELI MARQUET	7001751/2002	28306	1/6/2009
FLAVIO APARECIDO DA SILVA	1063422/2004	38026	1/6/2009
FRANCISCA DE FATIMA MARIANO	0051374/2001	58459	1/6/2009
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	028051/1998	82071	15/06/2009
GABRIEL ROBERTO VILELA	1042795/2008	108677	1/6/2009
GILDA LUIZA BONAMIN VUGHAN	1025020/2007	107762	1/6/2009
GIOVANA PEREIRA DA S AIROLDI	1043414/2005	38183	15/6/2009
GIOVANNA GRAZIELLE GOTTI	5001223/2007	107802	1/6/2009
GISELE DE OLIVEIRA	1052747/2007	108668	1/6/2009
GLAUCE GOULART SILVA	1042855/2003	37018	15/6/2009
GLAZIELA MARIA GOUVEIA ESPINDO	5001430/2005	103444	3/6/2009
GUSTAVO GERVINI ALVES BEZERRA	1003311/2003	27845	1/6/2009
HELOISE MARIA UGO SANTOS	7000095/1998	63053	15/6/2009
HILDA MARIA DA SILVA HONORIO	1033892/2006	105557	1/6/2009
IGNACIO LEITE DA COSTA	0020887/2001	99896	16/6/2009
IRAIDES APARECIDA DOS SANTOS	5001064/1997	97937	1/6/2009
IRANI LINS DE O BARBANTE	0001524/2001	56613	1/6/2009
IRENE DO ROSARIO MEGDA	1047335/2006	105839	1/6/2009
IRMA RIUL SIGOLO TAMIOSSO	1014876/2006	103779	1/6/2009
IVO FRANCELINO	0053169/2001	85536	1/6/2009
IZAMELIA FERMINA DA SILVA	0064919/2000	97928	1/6/2009
JAIME FRANCISCO DE JESUS	4000346/1998	83271	1/6/2009
JANAINA AZEVEDO ANTUNES	7003650/2003	38356	1/6/2009
JANETE TATIZANA	1022859/2008	101868	1/6/2009
JANETH ZANETTI PALHARES	1038095/2003	109839	15/6/2009
JEANETTE TRIGO NASSER	1044240/2003	36171	25/6/2009
JOAO SEBASTIAO DA SILVA	3000021/2002	98059	1/6/2009
JOELMA NEVES CAVALCANTI	1013281/2002	28858	15/6/2009
JORGE LUIZ SALTORE	000341/2002	80050	1/6/2009
JOSE ANTONIO ALEXANDRE	4002489/1997	96638	1/6/2009
JOSE ANTONIO DA SILVA	0066728/1997	79972	1/6/2009
JOSE APARECIDO RINALDI	3000661/2003	37700	1/6/2009
JOSE DE JESUS RUAS	0020464/1998	79667	1/6/2009
JOSE FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ	0070125/1997	65645	1/6/2009
JOSE GONCALVES DOS SANTOS	1047996/2006	105914	1/6/2009
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	602539/2008	109998	1/6/2009
JOSE JORGE RAMOS	0043939/2002	27654	1/6/2009
JOSE RICARDO RAVETTA	7005653/2008	109955	29/6/2009
JOSE SOARES MELO	3000439/2003	89761	1/6/2009
JOSE VENERI RODRIGUES ARUEIRA	0004811/2001	88202	1/6/2009
JOSE VIEIRA DE SOUZA	0023119/2001	86099	1/6/2009
JOVINA PAIM PEDROSA	0037845/2002	58038	1/6/2009
JULIA MARTINS PENA	6002554/2007	108741	1/6/2009
JULIO CESAR RIBEIRO	6003433/2004	37152	1/6/2009
JUSILENE DE MELO FIGUEIREDO	1016063/2004	45331	1/6/2009
LAIS HELENA R D BORTOLOTO	7005336/2007	108087	8/6/2009
LAMARTINE MARTINS	4000226/2004	37281	15/6/2009
LASARO NOGUEIRA	7000146/1997	78967	1/6/2009
LEILA CELIA MONTEIRO LEITE	1037327/2007	107975	1/6/2009
LENITER V DOS ANJOS SERTORIO	0059541/1997	63064	22/6/2009
LIDIA CAMARGO M PEREIRA	0064603/2000	58014	1/6/2009
LUCI APARECIDA FARRO RIGOLIN	4001954/2003	79764	15/6/2009
LUCIA HELENA DA SILVA	4001880/1997	84027	1/6/2009
LUCIA HELENA DOS SANTOS	1015333/2002	57361	15/6/2009
LUCIANA FERREIRA GARCIA	7003777/2002	28426	22/6/2009
LUCIANO TADEU DE PAULA	0044796/2002	27924	1/6/2009
LUIS ENRIQUE LUCCEHEZI	1011505/2008	108825	18/6/2009
LUIS HENRIQUE F JORGE	4000962/2005	100806	1/6/2009
LUIZIA DE CASSIA BETTI	7005808/2007	108314	1/6/2009
MAGALI AP LEOPOLDINO REOLON	4001908/2007	107788	1/6/2009
MAISA SILVEIRA DE L DA SILVA	7003486/2007	107791	1/6/2009
MARA MARQUES DA SILVA	7004608/2002	34300	1/6/2009
MARCELLA RODRIGUES RONDINELI	7006987/2008	110174	1/6/2009
MARCELO GONCALVES DE SOUZA	0062742/2000	65202	1/6/2009
MARCIA APARECIDA P S LIMA	0056143/1997	63290	1/6/2009
MARCIA MILAN	5000451/2007	36815	1/6/2009

MARCIA RENATA F GRANDINI	0601864/2007	108025	1/6/2009
MARCIO ANTONIO BERNARDES	0048935/2002	27923	2/6/2009
MARCO ANTONIO P DA SILVA	0050188/2002	29311	1/6/2009
MARCOS BIDUTTI	1054838/2007	108504	29/06/2009
MARCUS TRAVE	0040283/1998	56972	1/6/2009
MARCUS VENICIUS DE B COELHO	0059175/1997	109556	1/6/2009
MARGARIDA ALICE A FERREIRA	5001878/1997	95404	1/6/2009
MARIA AP DA SILVA VELHIDO	5000714/2006	105471	1/6/2009
MARIA APA BERNARDETE BELLOSO	6001917/2007	108090	1/6/2009
MARIA APARECIDA DO N A MARQUES	7001732/2001	57254	1/6/2009
MARIA APARECIDA M STEFANELLI	5001020/2003	34255	1/6/2009
MARIA APARECIDA P MARCHETTI	0018640/2001	28717	16/6/2009
MARIA DE FATIMA DA SILVA	0058350/1997	90819	1/6/2009
MARIA DE LOURDES G DA SILVA	6002526/2007	108099	1/6/2009
MARIA DO SOCORRO DE LIRA FARIA	5001399/2007	28468	1/6/2009
MARIA DO SOCORRO T S DUARTE	1008418/2003	34499	1/6/2009
MARIA DOLORES P DE FREITAS	1043622/2005	102700	1/6/2009
MARIA EDILEUSA DA S LOURENCO	3000494/2003	35004	1/6/2009
MARIA ESTELA G C DOS SANTOS	3000901/2007	108211	1/6/2009
MARIA EUNICE DA S S LEAL	6001827/2002	34043	1/6/2009
MARIA EVA MORAIS E SILVA	5000156/1998	97633	1/6/2009
MARIA HELENA MARINHO	0100923/2002	28733	1/6/2009
MARIA HIGINIO DE LIMA FERREIRA	5000985/2007	107716	1/6/2009
MARIA NILZA FERREIRA MACHADO	3000047/2007	105755	1/6/2009
MARIA ROSALINA C DOS SANTOS	0060325/1997	80622	1/6/2009
MARIA SANTINA PADOVANI	1036930/2008	109827	1/6/2009
MARIA SUELI HIGA DOS SANTOS	7001906/2002	28521	1/6/2009
MARIANE APA M DE CASTRO	1017342/2007	38199	1/6/2009
MARILANIA REZENDE ROCHA	0003561/1998	89315	1/6/2009
MARINA JOSEFA PESSOA	1011910/2004	43952	1/6/2009
MARIO CELIO DE MORAES	0060670/1998	97723	1/6/2009
MARIO GOMES DE BARROS JUNIOR	1047331/2006	105862	1/6/2009
MARIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	0002411/1998	89617	1/6/2009
MARLI APARECIDA DE LIMA	1041224/2003	43784	1/6/2009
MARLI CARVALHO	7002999/2003	34991	1/6/2009
MAURA BENTO PIRES	1021800/2004	44913	1/6/2009
MONICA REGINA DE TOLEDO M NUNE	7002053/2003	29307	1/6/2009
NACLE NADAK PURCINO	0001367/1997	98975	1/6/2009
NATALIA DIAS PELOGGIA	1045183/2003	37837	15/6/2009
NEUZA REGINA DE OLIVEIRA	4003204/2008	109135	1/6/2009
NILZA CATINI	3000862/2007	107898	18/6/2009
ODAIR CARDOSO	1014048/2003	97603	1/6/2009
OLECI PEREIRA GOMES	0016978/1997	84144	22/6/2009
OLIVIA AP DE FARIA FERREIRA	7001478/1997	95732	1/6/2009
ONIVALDO NAION	6000233/2004	37372	15/6/2009
PAULA TEIXEIRA	1026162/2008	109746	1/6/2009
PAULO COSTA GUSMAO	1017869/2002	27965	1/6/2009
PAULO EDUARDO MICHELOTTO	002117/2002	58271	1/6/2009
PAULO SERGIO FIRMINO	4003909/2004	37755	1/6/2009
PEDRO BARRETO DE ALENCAR	1047987/2006	106045	1/6/2009
PEDRO DE LIMA	6000470/2004	37785	1/6/2009
PEDRO DONIZETI DIAS DE SOUSA	101118/2009	110219	1/6/2009
PEDRO RANSATO	0023088/2002	80505	1/6/2009
RACHEL KRETELIS OLIVEIRA	1049461/2007	108191	1/6/2009
RAQUEL DUARTE	0059219/1997	62273	1/6/2009
REGINA CELIA DOS SANTOS	0035382/1997	97701	15/6/2009
REGINA FLORA DE C VIEIRA	5001848/2007	108329	1/6/2009
REGINA STELLA DE A FERNANDES	7005315/2008	109868	9/6/2009
REGINALDO EVARISTO MACHADO	1047334/2006	105875	1/6/2009
REGINALDO ROBERTO DOS REIS	5000917/2003	38090	1/6/2009
RENATA APARECIDA BERGAMIN	1044462/2008	109961	15/6/2009
RENATO BENEDITO DE PETTA FILHO	0040887/1998	76296	29/6/2009
RICARDO CORREA TOURINHO	1014724/2005	37970	1/6/2009
RITA MARIA DE JESUS MENDES	7002516/2007	106989	1/6/2009
ROBSON TOLEDO	1048679/2006	106182	3/6/2009
RONEI BOLLITO	1026087/2003	34435	1/6/2009
ROSA DE FATIMA M M DRUZIAN	1046018/2003	37841	1/6/2009
ROSA MELANIA GONCALVES	1009471/2002	25113	1/6/2009
ROSANGELA CAMPOS PINTO	1048132/2003	36781	1/6/2009
ROSELI RODRIGUES BARBOSA LIMA	7005906/2007	108277	1/6/2009
ROSEMARY SANTANA DE PROENCA	0073114/2000	57301	2/6/2009
SANDRA APARECIDA S BASTOS	0030156/2001	57004	10/6/2009
SANDRA MITIKO UECHI UETTI	7000948/2002	98137	1/6/2009
SANDRA PEREIRA CORREIA	5000945/2007	107001	1/6/2009
SANDRA REGINA R DOS REIS	1049164/2006	104681	1/6/2009
SEBASTIANA DE CASSIA F MESSIAS	0068989/1997	97601	1/6/2009
SELMA TEREZINHA SILVA REZENDE	1022320/2004	37885	29/6/2009
SERGIO FIGUEIREDO DA FONSECA	0028790/2002	98039	1/6/2009
SHIRLEI DE LOURDES ROCHA	0055688/1998	65862	1/6/2009
SILVANA MARIA DE MELO	0027906/2003</		

INTERESSADO: ROLF KURT ZORNIG
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00345

INTERESSADO: PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00331

INTERESSADO: ROSICLEIA SILVA DE JESUS - ME
ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 3715 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00340

INTERESSADO: MICHELE R. PONCE
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00290

INTERESSADO: MAB E BENTO DROGARIA LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RENOVAÇÃO DEFERIDO

Campinas, 25 de Maio de 2009

ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora da VISA Noroeste

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância Ambiental de Campinas **COMUNICA** o recebimento e deferimento do Plano Amostral Anual de Controle da água da SANASA do ano de 2009, da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento Público de Água da SANASA, das ETAS 1 e 2, 3 e 4, Monte Belo, Village e Capivari, nos padrões estabelecidos pela Resolução estadual SS 65, de 12/04/2005.

JANETE DO PRADO ALVÉS NAVARRO
Coordenadora da Vigilância Ambiental

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 14 de Maio de 2009

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 52.691/99 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO:

À vista das manifestações de fls. 705/V.º da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 – A prorrogação do contrato de locação (Termo de Contrato nº 06/08) celebrado, entre o Município de Campinas e a empresa Sãmara Comercial e Construtora Ltda., referente ao imóvel sítio na Rua Rocha Novaes n.º 399, Jardim Eulina, onde se acha instalado o Almo-xarifado da SMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/09, mediante o aluguel mensal de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais);

2 – A despesa correspondente no valor total de R\$ 53.400,00 (Cinqüenta e três mil quatro-centos reais);

3 – À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo de Contrato próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 14 de Maio de 2009

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 51.595/98 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO:

À vista das manifestações de fls. 295/V.º da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 – A prorrogação do contrato de locação (Termo de Contrato nº 08/08) celebrado, entre o Município de Campinas e a empresa Sãmara Comercial e Construtora Ltda., referente ao imóvel sítio na Rua Rocha Novaes n.º 413/427/441, Jardim Eulina, onde se acha instalado o Almo-xarifado da SMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/09, mediante o aluguel mensal de R\$ 17.260,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta reais);

2 – A despesa correspondente no valor total de R\$ 207.120,00 (Duzentos e sete mil cento e vinte reais);

3 – À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo de Contrato próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 09/30/00344

INTERESSADO: DROGARIA ANCHIETA DE CAMPINAS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDEFERIDO

Campinas, 25 de Maio de 2009

ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora da VISA Noroeste

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE PRAZO

DE: JOSÉ GERALDO A. DE SOUZA – Protocolo 2009/10/17955 - Rua Pedreira - lote 24 - Quadra 110 - Quarteirão 03524 – do loteamento Jd. Novo Campos Elíseos - **Prazo concedido até 06/07/2009 para canalizar as águas pluviais.**

ENG.º FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(26, 27, 28/05)

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas – COEMPREGO para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 29/05/09 (6ª feira), às 09h30min.,** no Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT, localizado na Avenida Campos Sales, nº 427 – Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte **PAUTA:** (1) Análise da situação de Emprego/desemprego de Campinas e RMC (2) PLANTEQ e PLANTEQ; (3) Informes.

Campinas, 21 de maio de 2009

ANTÔNIO DE PAULA
Presidente da Coemprego/Campinas

(22, 23, 26/05)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 079/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/05/2009 a 19/05/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/05/2009 A 19/05/2009

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA PROCESSADAS EM 19/05/2009					
ANL4875	E1-843436-05	BFB5471	E1-847523-65	BKD9268	E1-850626-75
BKW1839	E1-849752-25	BNO4820	E1-850851-15	BQG6405	E1-835045-25
BQJ0203	E1-850976-55	BRO4480	E1-850478-25	BTA6164	E1-850833-35
BUI11213	E1-848865-65	BU19842	E1-846455-55	BXNO230	E1-850833-55
BZW0125	E1-840349-45	CAQ9236	E1-848863-45	CBH3279	E1-849548-75
CCR4782	E1-844624-05	CEG1200	E1-850834-65	CFQ1460	E1-849689-55
CIAS678	E1-843783-65	CJD9160	E1-850230-75	CJY4150	E1-850231-85
CPU1340	E1-850169-15	CPU5402	E1-850854-45	CTP8518	E1-850302-25
CV08035	E1-850029-45	CYF6195	E1-850835-75	DCG5264	E1-843624-15
DDJ2935	E1-850731-25	DET7831	E1-847482-95	DFU3764	E1-850477-15
DHW7299	E1-836311-35	DKY5590	E1-848866-75	DMO6314	E1-850278-05
DMO6917	E1-844619-65	DMO7323	E1-847961-45	DNH4860	E1-848873-35
DQG6765	E1-848417-95	DRC6033	E1-850206-55	DXC6584	E1-849188-05
EAG7389	E1-850982-05	EAV0489	E1-849978-85	ECB0950	E1-849579-55
EFP0025	E1-850734-55	EGM0283	E1-848862-35	EGM0881	E1-847923-05
EGM4728	E1-850424-35	EIX3024	E1-849693-95	ETA5577	E1-849019-65
FAF3009	E1-850283-55	GUA6964	E1-849618-05	IKZI1678	E1-850840-15
LUY6619	E1-850630-05				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BKT6971	E1-848867-85	CHN4472	E1-850422-15	DBY2446	E1-850837-95
DSN2673	E1-848900-85	DZK2881	E1-850627-85	EAV4661	E1-850629-05

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERVANCIA DAS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS P/ CTB PROCESSADAS EM 19/05/2009					
DDV6018	E1-850610-25	DRC4718	E1-848892-05		

ENQUADRAMENTO 523.11-ATIRAR DO VEICULO OBJETOS OU SUBSTANCIAS PROCESSADAS EM 19/05/2009					
CPU4820	E1-850530-05	DXA6366	E1-849628-05		

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BMU4037	E1-849242-95	CHN6604	E1-849755-55	COT0744	E1-850852-25
DAV5815	E1-850436-45	DQI1442	E1-847925-15	DQI7422	E1-849756-65
DSN0167	E1-850832-45	EAV1660	E1-850001-95	EIX7880	E1-846049-65

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BVN7046	E1-848986-65	CAK6921	E1-847391-65	CKG4213	E1-841336-15
CKX6676	E1-846792-15	COC6582	E1-841334-05	CXG8951	E1-841337-25
CYZ5083	E1-847189-25	DBY6399	E1-849241-85	DJH8679	E1-848868-95
DFK6408	E1-836096-85	DHY8602	E1-845920-95	DHZ0923	E1-846790-05
DMO6380	E1-848414-65	DMO9882	E1-850977-65	DQC0596	E1-844775-85
DQ08751	E1-846791-05	DSE3387	E1-850182-35	DSS7183	E1-838024-05
DXU1132	E1-843555-95	EAV2503	E1-843395-35	EAV4850	E1-847959-25
EPI1503	E1-848378-35	EGM7471	E1-847525-85	LBX2112	E1-848416-85
MWF3435	E1-850981-05				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE PROCESSADAS EM 19/05/2009					
AMB4219	E1-849554-25	BLX9540	E1-849556-45	BMU8416	E1-844594-35
CXT4407	E1-850704-85	DDX0213	E1-849571-85	DNY5055	E1-850308-85
DNV6842	E1-849860-85	DQY4219	E1-850317-65	DXU6999	E1-850827-05

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZACAO PROCESSADAS EM 19/05/2009					
AIZ7785	E1-850705-95	BFB8237	E1-850710-35	DDJ7562	E1-849574-05
MOX7289	E1-848463-05				

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO PROCESSADAS EM 19/05/2009					
DSH0425	E1-851479-25				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALçada REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BHI9731	E1-841341-65	BYN9810	E1-849405-75	DBJ8538	E1-848989-95
DDV2666	E1-844275-35	DIR4431	E1-851752-05	DTV2237	E1-841338-35
DXA6366	E1-849026-25				

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA PROCESSADAS EM 19/05/2009					
DSN3527	E1-838022-95				

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BGO9875	E1-846067-25	BJC4806	E1-850351-75	DSH0740	E1-849886-45
DTX1994	E1-850352-85	HBH4787	E1-844332-55		

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BHI1226	E1-840886-25	BPU2656	E1-849687-35	BHL3092	E1-850162-55
BYL3272	E1-850163-65	CAQ2813	E1-848453-15	CHB9193	E1-850306-65
CJY1520	E1-851067-85	DFU6191	E1-847393-85	DHR8856	E1-850157-05
DHY3250	E1-818300-05	DHY3250	E1-842950-95	DKT7417	E1-847186-05
DMO2565	E1-847394-95	DNT7849	E1-845511-75	DNV2934	E1-850166-95
DNY7031	E1-850619-05	DTX6186	E1-851076-65	EDF3884	E1-843991-55
MWC5691	E1-851061-25				

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO PROCESSADAS EM 19/05/2009					
AEL0506	E1-846732-75	AGW7346	E1-850545-35	BDY5767	E1-850138-35
BFH4924	E1-850090-05	BFH5532	E1-842980-65	BGG1377	E1-850423-25
BIS6767	E1-850036-05	BNW4004	E1-850034-95	BPC5302	E1-851060-15
BPC5923	E1-851105-25	BPN3448	E1-850727-95	BPV5613	E1-850609-15
BPZ2148	E1-850562-95	BQI8313	E1-850755-45	BQM7877	E1-850535-45
BSI6843	E1-850546-45	BSQ4851	E1-850531-05	BTG7164	E1-850030-55

BUI2474	EI-850408-95	BUI4216	EI-850756-55	BUI4222	EI-851102-05
BUI1923	EI-850147-15	BUR0032	EI-850125-15	BYL5397	EI-850603-65
BYM1181	EI-850093-25	BZE7327	EI-850564-05	BZP0473	EI-851104-15
BZU12025	EI-850559-65	CEV5054	EI-850580-55	CSC3554	EI-850095-45
CDI1470	EI-847475-25	CEB5157	EI-850759-45	CFH1947	EI-850577-25
CGV1424	EI-850031-65	CHN4812	EI-850054-05	CHN9227	EI-851065-65
CIK2169	EI-850149-35	CJY7094	EI-850552-05	CJY8070	EI-850547-55
CKO6789	EI-850561-85	CKX2726	EI-849373-85	COZ6029	EI-848120-95
COZ8147	EI-843619-75	CP57499	EI-850567-35	CPU1288	EI-850121-85
CPU2421	EI-850549-75	CPU4820	EI-850529-95	CQB6125	EI-850577-65
CQW3898	EI-851058-05	CRB7201	EI-850528-85	CRS1535	EI-849372-75
CSW7982	EI-847243-15	CTH0120	EI-850763-15	CTNS596	EI-846802-05
CTP1393	EI-850135-05	CVZ5206	EI-850754-35	CXD5259	EI-850752-15
CXT4740	EI-851056-85	CXY3079	EI-850772-05	CYZ3435	EI-850418-85
DAD5622	EI-850146-05	DBI2029	EI-847892-15	DBI4835	EI-850611-35
DBI8680	EI-850770-85	DBP0632	EI-850539-85	DCK3464	EI-850412-25
DDJ0272	EI-850035-65	DDJ0591	EI-850618-05	DDM5994	EI-846731-65
DDQ2335	EI-850074-55	DDV5706	EI-850617-95	DDV5826	EI-850046-05
DDV6994	EI-850136-15	DDV7668	EI-850766-45	DEX8398	EI-850134-05
DPE1182	EI-850420-05	DPE4192	EI-849374-95	DFE1784	EI-851071-15
DFU7061	EI-850767-55	DGW0544	EI-850548-65	DGW9658	EI-850615-65
DHR8013	EI-850581-65	DY14045	EI-850556-35	DKO0953	EI-850416-65
DKD5321	EI-850740-05	DKY7379	EI-850132-85	DLG0375	EI-846147-55
DMO6471	EI-850527-75	DNK0724	EI-851059-05	DNL1725	EI-849371-65
DNQ6922	EI-850764-25	DNT9993	EI-850557-45	DNV4029	EI-850604-75
DNV4599	EI-843621-95	DNY5117	EI-850774-15	DNY6737	EI-850571-75
DPV5141	EI-851101-95	DQI2903	EI-851102-95	DQZ3496	EI-850608-05
DQW6757	EI-850032-75	DQY5392	EI-850601-45	DSN4155	EI-839863-25
DSN5708	EI-850551-55	DTV2292	EI-850131-75	DTX3434	EI-850736-75
DUT0308	EI-848285-95	DXC1653	EI-850139-45	DXC3844	EI-850741-15
DXC5419	EI-851068-95	DXC7878	EI-851074-45	DXC8418	EI-846602-95
DXC8728	EI-848242-05	DXO4184	EI-849913-95	DXU1210	EI-851053-55
DXU3713	EI-850728-05	DXU7955	EI-850122-95	DYK4801	EI-851107-45
DZK1222	EI-850768-65	DZG6087	EI-844484-35	DZK9558	EI-850540-95
EAG8166	EI-848593-92	EAG8392	EI-850616-85	EAV3284	EI-850526-65
ECF5671	EI-850771-95	ECP6162	EI-850605-85	EDF3732	EI-850075-65
EDF5428	EI-845612-95	EEP1315	EI-851114-05	EET516	EI-850140-55
EFP2037	EI-851054-65	EPS2412	EI-850133-95	EPG6055	EI-850602-55
EGM4985	EI-847257-45	EGM5037	EI-850583-85	EGW5264	EI-850413-25
EIX4451	EI-849318-85	EIX4587	EI-850072-35	KKV9044	EI-850612-45

PROCESSADAS EM 19/05/2009			
BFL7180	HI-414783-60	BPU5010	HI-415843-00
BVN4990	HI-416943-00	CCW1599	HI-416039-80
CXD2186	HI-415456-80	DCF4613	HI-417001-20
DFE1074	HI-418134-20	DGW3585	HI-415264-30
DHR7672	HI-418149-60	DJQ1652	HI-417007-80
DKY9076	HI-416038-70	DNT7382	HI-415251-10
DNY3463	HI-416974-80	DSN1125	HI-415271-00
DXC1363	HI-415256-60	DXC3441	HI-415864-90
DXC9073	HI-416975-90	DXZ7593	HI-415818-70
EGM2563	HI-416944-00	ITX3569	HI-415760-40

ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO			
LACAO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
CPZ8775	EI-850480-45	EEP3878	EI-850481-55

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA COM SINALIZACAO DE REGULACAO DE SENTIDO UNICO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
BYL4330	EI-849547-65	CEY5470	EI-756052-05
DDJ3644	EI-835299-85	DTV1835	EI-845939-65

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIOS			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
BYL2810	EI-850483-75	CTN6233	EI-850314-35
DVG3124	EI-851180-05		

ENQUADRAMENTO 581.96-TRANSITAR COM O VEICULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO, MARCAS DE CANALIZACAO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
CEV5728	EI-844623-05		

ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/AANTECEDENCIA VEIC P/ FAIXA MAIS A DIREITA QDO FOR MANOBRADO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
DBB5446	EI-850487-05		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
EEP4954	EI-847113-35		

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
ANC2535	EI-850216-45	APT1854	EI-850307-75
BYL2107	EI-850236-25	BZ13082	EI-849101-05
CIO7777	EI-843583-45	CPU7639	EI-843998-15
CYZ3357	EI-849616-95	DBB5528	EI-849215-45
DCW5240	EI-824896-95	DCY9181	EI-844754-95
DLI2304	EI-848456-45	DNV4222	EI-849623-55
DOZ0461	EI-847191-45	DPV2202	EI-848480-65
DOX6486	EI-848961-35	DYK3790	EI-850168-05

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
BZ07809	EI-847833-85		

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETROICA			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
AAW5305	HI-418192-50	ABY7525	HI-415225-80
AHW4194	HI-416256-00	AIZ7802	HI-415214-80
AMF6250	HI-418481-80	AMIS4549	HI-415819-80
ANV4702	HI-415958-40	ANZ0495	HI-415513-00
APA1128	HI-415384-20	BDM8310	HI-414961-80
BEA1447	HI-416958-30	BFC7428	HI-418202-40
BF15288	HI-415229-10	BFL0790	HI-415930-90
BFG7523	HI-415560-20	BGO9139	HI-415314-90
BGW9493	HI-418200-20	BH01710	HI-415874-80
BIG8544	HI-418489-50	BIET077	HI-415526-10
BIG8544	HI-416381-90	BKD2044	HI-417663-40
BIM1433	HI-416419-30	BMC2114	HI-417809-70
BIM11435	HI-415282-00	BML0874	HI-415542-60
BMU8355	HI-415785-00	BNU8909	HI-415851-90
BMY0204	HI-414903-50	BOG7580	HI-418220-00
BOI1809	HI-417630-40	BOG5805	HI-417716-20
BOI1809	HI-415426-60	BON6559	HI-417916-40
BOI1809	HI-417813-00	BOV2906	HI-415018-00
BOI1809	HI-415532-70	BPC5747	HI-415550-30
BOI1809	HI-415543-70	BPT3993	HI-415801-10
BOI1809	HI-415390-80	BPW6193	HI-415910-00
BOI1809	HI-415896-80	BQG8755	HI-417365-30
BOI1809	HI-416259-30	BQR4503	HI-415015-50
BOI1809	HI-417292-70	BQR9209	HI-417280-60
BRE2057	HI-416735-00	BRK1944	HI-414711-00
BSQ1757	HI-417914-20	BTAN9851	HI-415284-10
BTD2100	HI-414903-50	BTJ2712	HI-415063-40
BTD2100	HI-415213-70	BTG4387	HI-416421-50
BTV6859	HI-417079-60	BU13840	HI-416423-70
BUI7308	HI-415126-80	BUT5505	HI-415938-60
BUI7308	HI-418162-80	BUIW1789	HI-415545-90
BUI7308	HI-415241-20	BUN7184	HI-418648-00
BUI7308	HI-418469-70	BVR8030	HI-415270-90
BUI7308	HI-415514-00	BYD6057	HI-417764-60
BUI7308	HI-414785-80	BYL3577	HI-415322-60
BUI7308	HI-418167-20	BZJ0816	HI-415298-40
BUI7308	HI-415410-60	BZQ2763	HI-415936-40
BUI7308	HI-415295-50	CAQ5782	HI-418251-90
BUI7308	HI-416959-40	CAY3570	HI-415127-90
BUI7308	HI-418254-10	CBU3801	HI-417266-30
BUI7308	HI-417000-10	CCG9219	HI-418792-00
BUI7308	HI-418486-20	CCW0596	HI-399123-00
BUI7308	HI-415276-40	CCW5973	HI-416536-00
BUI7308	HI-415395-20	CEN4506	HI-414732-00
BUI7308	HI-415242-30	CDU4337	HI-415054-20
BUI7308	HI-415219-20	CEH7288	HI-418148-50
BUI7308	HI-415512-90	CEI3494	HI-415540-40
BUI7308	HI-402838-70	CEV0817	HI-417714-00
BUI7308	HI-415220-30	CEY5083	HI-415443-60
BUI7308	HI-414481-80	CEY0157	HI-414719-80
BUI7308	HI-415094-90	CEY7910	HI-415094-90
BUI7308	HI-416300-00	CEY9435	HI-415305-00
BUI7308	HI-418170-50	CFG0436	HI-417023-20
BUI7308	HI-415413-90	CFH7794	HI-415017-90
BUI7308	HI-415559-10	CHN0609	HI-418662-20
BUI7308	HI-417918-60	CHN3783	HI-415184-00
BUI7308	HI-403571-30	CHW3509	HI-415992-50
BUI7308	HI-415086-10	CIN1300	HI-415540-40
BUI7308	HI-418277-20	CIX8636	HI-415212-60
BUI7308	HI-418643-50	CJD1605	HI-417717-30
BUI7308	HI-415378-70	CJM8586	HI-414924-40
BUI7308	HI-418166-10	CJY2312	HI-414757-20
BUI7308	HI-416738-30	CJZ6890	HI-415015-70
BUI7308	HI-418272-80	CKN3893	HI-415199-40
BUI7308	HI-416366-50	CKT4799	HI-414968-40
BUI7308	HI-415485-40	CLA1764	HI-417066-10
BUI7308	HI-416379-70	CLF4673	HI-416949-50
BUI7308	HI-414863-90	CLG5677	HI-415246-70
BUI7308	HI-417367-50	CLY3366	HI-416556-80
BUI7308	HI-415223-60	CNQ4823	HI-415157-60
BUI7308	HI-415766-00	COA1001	HI-414713-20
BUI7308	HI-415755-00	COU0130	HI-414808-90
BUI7308	HI-418506-00	COZ0254	HI-416073-90
BUI7308	HI-418117-70	COZ4871	HI-415065-30
BUI7308	HI-415421-60	CPA5078	HI-415404-00
BUI7308	HI-415202-70	CPQ4099	HI-415134-50
BUI7308	HI-418488-40	CPU4358	HI-415776-90
BUI7308	HI-415777-40	CPX3550	HI-418503-80
BUI7308	HI-415478-80	CQG8537	HI-415440-30
BUI7308	HI-415131-20	CQM6329	HI-416384-10
BUI7308	HI-417254-20	CRF3842	HI-415956-20
BUI7308	HI-415382-00	CRY8257	HI-416408-30
BUI7308	HI-418799-70	CSX6144	HI-388400-10
BUI7308	HI-415444-70	CTP2123	HI-417291-60

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
AMV3754	EI-848872-25	CPU0259	EI-848871-15

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
AJH0567	EI-850073-45	AJV2450	EI-849935-95
BYL1742	EI-850039-39	BYL4377	EI-851109-65
CJY1736	EI-850144-95	CYZ9025	EI-846463-25
DDJ0150	EI-851073-35	DEY9615	EI-850044-85
DLT7491	EI-850105-35	DNT9604	EI-849580-65
DSN4702	EI-848462-05	DTX8536	EI-849348-55
ECF8478	EI-849934-85	EFG5659	EI-850104-25

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
DFU7659	EI-850573-95	DGD8814	EI-848071-45
		DOI4932	EI-850826-95

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO			
PROCESSADAS EM 19/05/2009			
AAQ1714	EI-850223-05	ABY7525	EI-850286-85

CUB0070	HI-418110-00	CUB0119	HI-415082-80	CVA2341	HI-415218-10	HDFP9030	HI-415414-00	HDK3303	HI-417362-00	HDY6613	HI-415358-90
CVK79778	HI-415258-90	CVZ5196	HI-418205-70	CVZ5335	HI-417366-40	HFV4921	HI-416736-10	HHE8894	HI-415489-80	HHR0382	HI-415522-80
CWG1651	HI-416428-90	CWG2017	HI-418659-90	CWG3707	HI-418500-50	HQR8086	HI-417648-00	HRD4671	HI-417371-90	HRR1807	HI-415929-80
CWG5611	HI-415767-00	CWG6610	HI-415234-50	CWOS5326	HI-415450-20	HVMS3659	HI-415396-30	HXA3080	HI-414809-00	IAQ1181	HI-415192-80
CWX27280	HI-415311-60	CXD7502	HI-417806-40	CXG8619	HI-415546-00	JDY7123	HI-415051-00	JEF1478	HI-415423-80	JEY5696	HI-415196-10
CXI0844	HI-415418-30	CXJ4850	HI-415208-20	CXK2329	HI-418260-70	JKH9651	HI-418644-60	JKX5986	HI-415935-30	JJP8433	HI-417293-80
CXR9423	HI-415556-90	CXT3434	HI-416365-40	CXT3594	HI-416939-60	JMY106	HI-415045-40	KBW3774	HI-415204-90	KEJ1997	HI-418275-00
CXT3616	HI-414959-60	CXT4033	HI-417024-30	CXT4904	HI-415206-00	KM17107	HI-417084-80	KUJ9224	HI-415193-90	LAN8484	HI-415553-60
CXT4904	HI-415565-70	CXT5712	HI-415269-80	CXY5890	HI-415269-80	LAV9778	HI-418152-90	LCS8492	HI-414691-20	LKB8189	HI-417715-10
CXT8408	HI-415247-80	CXU1848	HI-418794-20	CXU4200	HI-417841-60	LKP4531	HI-415327-00	LKR6750	HI-411191-00	LOU8395	HI-415475-50
CYJ1005	HI-415567-90	CYJ1438	HI-417374-10	CYW6795	HI-418135-30	LVF3505	HI-416723-00	LXA5468	HI-415570-10	LYB0639	HI-417643-60
CYZ680	HI-416416-00	CYZ6319	HI-415375-40	CZD3715	HI-417875-70	LZD7272	HI-415191-70	MUB4875	HI-417797-60	NCK8432	HI-418660-00
CZB9791	HI-415255-50	CZH8159	HI-416532-60	CZJ5691	HI-415517-30	NEL0622	HI-416961-60	NFO0090	HI-415901-20		
CZK7859	HI-415568-00	CZJ7106	HI-416418-20	CZQ0080	HI-417774-50						
CZUS989	HI-415539-30	DAK1479	HI-416945-10	DAX1868	HI-415186-20						
DAK2418	HI-415360-00	DAZ8600	HI-417072-70	DBB3077	HI-415783-50						
DBB3506	HI-415984-80	DBB3793	HI-415398-50	DBB3793	HI-415408-40						
DBB4817	HI-415265-40	DBB4992	HI-418114-10	DBB5094	HI-415124-60						
DBB5760	HI-415915-50	DBB6955	HI-417294-90	DBB6988	HI-415457-90						
DBH1213	HI-417021-00	DBJ5248	HI-415112-50	DBJ4272	HI-414781-40						
DBO1095	HI-415937-50	DBU1068	HI-394035-40	DBU4063	HI-415982-60						
DBW6001	HI-415381-00	DBX6687	HI-415393-00	DBY1021	HI-416942-90						
DBY1347	HI-417502-80	DBY2052	HI-415292-90	DBY3184	HI-415120-20						
DBY3964	HI-416036-50	DBY4203	HI-417917-50	DBY8248	HI-415341-30						
DCG0517	HI-389442-90	DCG1449	HI-417257-50	DCO4117	HI-416354-40						
DCW1155	HI-414952-00	DDJ0280	HI-417720-60	DDJ5507	HI-418230-00						
DDJ7067	HI-415838-90	DDJ7106	HI-415993-80	DDJ3512	HI-417070-50						
DDV0303	HI-415198-30	DDV1324	HI-418484-00	DDV2312	HI-415376-50						
DDV4782	HI-414856-20	DDV6231	HI-414954-10	DDV9678	HI-400866-40						
DDW7204	HI-415537-10	DEW1998	HI-415113-60	DEF0954	HI-417798-70						
DDE2335	HI-415931-00	DDE2842	HI-416544-70	DEF4394	HI-414708-80						
DDE3682	HI-418280-50	DDE4455	HI-418485-10	DEF9488	HI-415064-10						
DDE9674	HI-418141-90	DFE4275	HI-415505-20	DFL6778	HI-415828-60						
DDE9698	HI-415869-30	DFM2021	HI-415313-80	DFP0486	HI-415000-30						
DFU2388	HI-415148-80	DFU2905	HI-418140-80	DFU4154	HI-416997-90						
DFU4154	HI-417270-70	DFU6096	HI-415210-40	DGC6634	HI-416063-00						
DGD9620	HI-414820-20	DGW1742	HI-416995-50	DGW2347	HI-415441-40						
DGW3041	HI-415516-20	DGW3449	HI-417514-90	DGW4487	HI-417003-40						
DGW6745	HI-415392-00	DGW8463	HI-415291-80	DGW9065	HI-415455-70						
DHF3378	HI-418250-80	DHR5289	HI-415432-60	DHR7125	HI-415412-80						
DHT5204	HI-414778-10	DHY0245	HI-417781-10	DHY0310	HI-415057-50						
DHY3795	HI-415451-30	DHY3912	HI-415458-00	DHY5622	HI-415294-00						
DHY7717	HI-415159-80	DHY9927	HI-416555-70	DIG2010	HI-415467-80						
DII4348	HI-414858-40	DHY5086	HI-415403-00	DIY6780	HI-418253-00						
DJF3015	HI-417512-70	DJQ4515	HI-415253-30	DJWS387	HI-415076-20						
DKB7402	HI-417265-20	DKD0540	HI-416377-50	DKD3991	HI-415459-00						
DKD4208	HI-415386-40	DKD4522	HI-414040-50	DKD7998	HI-417876-80						
DKD9277	HI-417624-90	DKE2656	HI-415233-50	DKE3396	HI-403775-90						
DKE3806	HI-415327-00	DKE00686	HI-417511-60	DKQ4193	HI-415471-10						
DKEQ7923	HI-415202-80	DKY5821	HI-415552-50	DKY6259	HI-415389-50						
DLN2365	HI-415392-00	DKY7593	HI-415604-7993	DKY8019	HI-416982-50						
DLN2084	HI-406612-80	DLN1213	HI-415205-00	DLN3101	HI-416040-90						
DLN4487	HI-415039-90	DMC3652	HI-415438-10	DML3617	HI-414712-10						
DMJ4998	HI-417020-00	DMO0640	HI-414780-30	DMO0960	HI-415097-10						
DMO1492	HI-415092-70	DMO2471	HI-415262-10	DMO2725	HI-415479-90						
DMO4574	HI-415260-00	DMO5316	HI-414805-60	DMO6812	HI-417008-90						
DMO7405	HI-415548-10	DMO9449	HI-415464-50	DMO9552	HI-416524-90						
DNE7094	HI-418252-20	DNH3972	HI-415391-90	DNT6510	HI-415109-20						
DNT7234	HI-415449-10	DNT7319	HI-415468-90	DNT8258	HI-418669-90						
DNT8672	HI-418224-40	DNT8851	HI-415899-00	DNT9523	HI-417256-40						
DNT9722	HI-418505-00	DNY2233	HI-415280-80	DNY3445	HI-416373-10						
DNY4088	HI-417880-10	DNY0485	HI-418650-10	DNY0560	HI-417811-90						
DNY1046	HI-415288-80	DNY1089	HI-417044-10	DNY1304	HI-415841-80						
DNY3020	HI-418131-00	DNY3262	HI-416530-40	DNY3915	HI-407920-70						
DNY4785	HI-415470-00	DNY6962	HI-415297-30	DNY8176	HI-415490-90						
DNY9252	HI-417376-30	DNY9858	HI-415469-00	DNY9886	HI-414955-20						
DON6600	HI-418642-40	DOO6341	HI-416348-90	DOZ3173	HI-416992-40						
DOZ3574	HI-417812-00	DPA1127	HI-415119-10	DOZ3266	HI-418661-10						
DPD8682	HI-417710-70	DPR0935	HI-415259-90	DPT0706	HI-414750-60						
DPT0811	HI-417369-70	DPV4258	HI-415317-10	DPO4665	HI-416970-40						
DQE0149	HI-402642-90	DQH4070	HI-391127-00	DQI0923	HI-415156-50						
DQI1149	HI-417679-90	DQI1226	HI-415107-00	DQI3848	HI-415969-40						
DQI5266	HI-415143-30	DQI5388	HI-402737-50	DQI5862	HI-415256-60						
DQI7070	HI-416336-80	DQI9672	HI-415447-00	DQK1817	HI-418800-80						
DQK1187	HI-416311-50	DQK1299	HI-416057-00	DQK9962	HI-415422-70						
DQK2823	HI-417077-10	DQK5372	HI-385503-80	DQW6952	HI-414948-60						
DQY0921	HI-415121-30	DQY5802	HI-415453-50	DQY6444	HI-414967-30						
DQY6660	HI-416410-50	DQY8275	HI-415200-50	DQY8571	HI-415211-50						
DQY9654	HI-416998-00	DQY9974	HI-418490-60	DSH0772	HI-415839-60						
DSN0016	HI-414788-00	DSN0035	HI-415866-00	DSN1171	HI-415474-40						
DSN2256	HI-415554-70	DSN3247	HI-415840-70	DSN3484	HI-415907-80						
DSN4638	HI-415561-30	DSN6284	HI-415710-50	DSN6455	HI-415099-30						
DSN9053	HI-418279-40	DSO1917	HI-415832-00	DSO2008	HI-417272-90						
DTX0304	HI-415226-90	DTX0354	HI-415369-90	DTX0378	HI-415785-70						
DTX1326	HI-415078-40	DTX1910	HI-418480-70	DTX1928	HI-415142-20						
DTX3461	HI-415483-20	DTX3032	HI-415863-80	DTX5820	HI-415243-40						
DTX6657	HI-416311-50	DTX6989	HI-415761-50	DTX7024	HI-416339-00						
DTX7475	HI-415484-30	DTX8359	HI-416312-60	DTX9308	HI-416014-90						
DTX9305	HI-418471-90	DUA3489	HI-394735-00	DUI3051	HI-415257-70						
DUR3924	HI-415275-30	DUR4222	HI-415318-20	DUR4850	HI-416938-50						
DUT0573	HI-418649-00	DUT1437	HI-415442-50	DUT3667	HI-415332-50						
DV56656	HI-415069-60	DVS3724	HI-418142-00	DVS4169	HI-417633-70						
DVS5500	HI-417281-70	DWM3722	HI-417005-60	DXC0654	HI-415300-60						
DXC0788	HI-415283-00	DXC0930	HI-414852-90	DXC1896	HI-417613-90			</			

BPU144	HI-412118-30	BPU1786	HI-416302-70	BPU4672	HI-417466-50	CPZ7116	HI-418861-00	CPZ7367	HI-416243-30	CQB6797	HI-418295-90
BPU6617	HI-414458-00	BPW0266	HI-414756-10	BPW2728	HI-417443-40	CQB9517	HI-412786-00	CQB9636	HI-414976-10	CQB6862	HI-417191-50
BPY6900	HI-414585-60	BPZ2819	HI-418398-20	BPZ2136	HI-417457-70	CQB6862	HI-416298-60	CQB6862	HI-418389-40	CQC1318	HI-412246-00
BPZ8138	HI-418688-60	BPZ8307	HI-416622-80	BQA0622	HI-417035-30	CQG8300	HI-416610-70	CQH3324	HI-414960-70	CQL3888	HI-417102-40
BQC6155	HI-412650-70	BQD0007	HI-414485-50	BQF5628	HI-418714-00	CQO2898	HI-414005-90	CQO3455	HI-414097-20	CQO9660	HI-416049-70
BQG1664	HI-412952-10	BQG1831	HI-416268-60	BQG6750	HI-415645-00	CQX3213	HI-415773-60	CRF3347	HI-418061-60	CRJ4733	HI-416562-30
BQG7278	HI-417298-20	BQG8517	HI-414426-10	BQG8881	HI-414400-80	CRK3182	HI-418719-40	CRO1204	HI-415022-30	CSA0593	HI-414877-10
BQG9535	HI-413435-00	BQH0318	HI-416458-00	BQH0973	HI-412444-00	CSA6526	HI-4144173-10	CSB9254	HI-412217-30	CSC6035	HI-414629-60
BQH2169	HI-418179-30	BQH2219	HI-414734-10	BQH3795	HI-412057-80	CTB0362	HI-4147571-00	CTC5055	HI-413712-20	CTC5055	HI-416122-30
BQH4750	HI-416593-10	BQH4919	HI-416399-50	BQH6171	HI-414625-20	CTD8110	HI-416460-60	CTJ7595	HI-413937-70	CTK3193	HI-414384-40
BQH8142	HI-417002-30	BQH8433	HI-418353-10	BQI1109	HI-414658-20	CTN2205	HI-414658-20	CTN4148	HI-415794-50	CTN8415	HI-413754-00
BQK7387	HI-414752-80	BQP6999	HI-412762-90	BQR0907	HI-414098-30	CTO7254	HI-414985-00	CTO9927	HI-417109-00	CTP0454	HI-418625-90
BQR1944	HI-414141-20	BQR2433	HI-412963-10	BQR9209	HI-413387-70	CTP0777	HI-418693-00	CTP0842	HI-418693-00	CTP0988	HI-418039-10
BQR9209	HI-414240-20	BQR9209	HI-412068-80	BQR9209	HI-413823-30	CTP2682	HI-413233-70	CTP2770	HI-413886-00	CTP3604	HI-416716-30
BQR9209	HI-413894-80	BQR9209	HI-413388-80	BQR9209	HI-418629-20	CTP3604	HI-416239-60	CTP3879	HI-413451-50	CTP6515	HI-413273-30
BQR9209	HI-413503-20	BQR9209	HI-418864-60	BQR9209	HI-418460-90	CTP6515	HI-412238-20	CTP6887	HI-413562-60	CTP7228	HI-416025-50
BQR9209	HI-418042-90	BQR9297	HI-413924-50	BQT6540	HI-418614-90	CTP9559	HI-414308-40	CTP9861	HI-413393-20	CTP9975	HI-415167-50
BQT7936	HI-412457-10	BQV8208	HI-414797-90	BQX3558	HI-417938-40	CUB0059	HI-417108-00	CUB0945	HI-418820-60	CUB0959	HI-417432-40
BQY2150	HI-418032-00	BQZ0006	HI-417557-80	BQZ0818	HI-418529-10	CUB1532	HI-415799-00	CVA5693	HI-416837-30	CVC0011	HI-414364-50
BRA1150	HI-412643-00	BRA7435	HI-414299-60	BRE0839	HI-417736-00	CVE6680	HI-413299-00	CVE8278	HI-417996-70	CVE8278	HI-414997-00
BRG0266	HI-416752-60	BRL1447	HI-413980-60	BRN2006	HI-413397-60	CVJ6339	HI-414347-00	CVM2362	HI-415888-00	CVV6337	HI-412431-80
BSD4417	HI-418191-40	BSD7900	HI-418538-00	BSE8271	HI-413102-80	CVY5058	HI-413487-80	CVY6322	HI-418265-10	CWC8867	HI-412999-40
BSP3515	HI-417289-40	BSQ1923	HI-413588-00	BSQ2587	HI-413566-00	CWD0823	HI-413565-90	CWD0823	HI-414469-00	CWF9316	HI-417475-30
BSQ5104	HI-412689-20	BSQ6095	HI-414354-60	BSQ8909	HI-417321-30	CWG0683	HI-416985-80	CWG0683	HI-417387-30	CWX1026	HI-412505-50
BSQ9862	HI-413568-00	BSU7908	HI-414046-60	BSV4156	HI-413016-00	CWG2313	HI-413497-70	CWG2313	HI-412914-70	CWG2313	HI-413498-80
BSX0063	HI-412576-00	BSX0003	HI-413995-80	BTFF7241	HI-413495-50	CWG2570	HI-416596-40	CWG2628	HI-414594-40	CWG2829	HI-413468-00
BQR9209	HI-414657-10	BTL5166	HI-414463-80	BTH4274	HI-414659-30	CWG4247	HI-417868-00	CWG4717	HI-413860-70	CWG4247	HI-413983-00
BTG7178	HI-412949-90	BTP9840	HI-414425-00	BTH4274	HI-414659-30	CWG4247	HI-417868-00	CWG4717	HI-413860-70	CWG6168	HI-414630-70
BTM2729	HI-415854-00	BTP8822	HI-417782-20	BUF1010	HI-414078-50	CWG6645	HI-416851-60	CWG6645	HI-414150-00	CWG6658	HI-412303-10
BUG1191	HI-418130-90	BUG7529	HI-413411-90	BUG7529	HI-418338-80	CWG8035	HI-416048-60	CWG8496	HI-417146-40	CWG8597	HI-414394-30
BUH3499	HI-413788-10	BUJ2756	HI-413040-10	BUJ607	HI-412251-40	CWG9135	HI-413278-80	CWG9135	HI-414146-70	CWG9135	HI-413367-90
BUJ4248	HI-414327-10	BUJ4855	HI-416225-70	BUJ7155	HI-414383-20	CWH2013	HI-416002-40	CWJ4144	HI-413073-10	CWL1788	HI-412232-70
BUJ7308	HI-412507-70	BUJ8829	HI-414523-00	BUQ7475	HI-412685-90	CWN1745	HI-415606-40	CWN5019	HI-412641-90	CWN8045	HI-418193-60
BUV1247	HI-417389-50	BUV1247	HI-413527-40	BUV4138	HI-414212-70	CWN8783	HI-417834-00	CWP4637	HI-414418-40	CWX4228	HI-413870-60
BUV4650	HI-415635-00	BUW0183	HI-416299-40	BUW1666	HI-412062-20	CWZ6419	HI-413647-30	CWZ6466	HI-412631-00	CXD0167	HI-414934-30
BWU2420	HI-413637-40	BUW4044	HI-412362-50	BUW6084	HI-415658-10	CXD0298	HI-416640-40	CXD0298	HI-418767-80	CXD0969	HI-415344-60
BWU8379	HI-418047-30	BUW8669	HI-414413-00	BUW8442	HI-415744-00	CXD1767	HI-416447-90	CXD2609	HI-417642-90	CXD2609	HI-418331-10
BUX6743	HI-403947-50	BUX7074	HI-414427-20	BVQ2620	HI-413849-70	CXD2829	HI-412887-20	CXD2829	HI-413270-00	CXD5021	HI-416653-60
BVJ0135	HI-412479-10	BVL4208	HI-414466-00	BVN9428	HI-416420-40	CXD5336	HI-416420-40	CXD5336	HI-414759-60	CXD5655	HI-414759-60
BVN1601	HI-414867-20	BVN1746	HI-414560-30	BVNS329	HI-412546-00	CXD6867	HI-417653-50	CXD9325	HI-413667-10	CXG4823	HI-417556-70
BVO4384	HI-416771-30	BVQ7660	HI-414872-70	BVP4272	HI-413042-30	CXG5111	HI-417304-80	CXG5111	HI-413424-00	CXG6721	HI-413654-00
BVX5594	HI-416563-40	BVX6699	HI-416674-50	BVX8435	HI-412577-00	CXG5225	HI-412608-90	CXJ0180	HI-416648-10	CXJ7462	HI-412435-10
BVX8435	HI-415986-00	BVY1116	HI-414296-30	BVY4521	HI-412182-10	CXM6645	HI-414463-50	CXR3456	HI-418058-30	CXR6118	HI-418155-50
BVY8414	HI-416385-20	BVZ4001	HI-413978-40	BWG0367	HI-413575-80	CXO5612	HI-4144172-00	CXT0091	HI-416078-30	CXT0106	HI-418366-90
BWL3779	HI-414548-20	BWS6720	HI-413926-70	BWU8347	HI-414786-30	CXT0502	HI-413426-20	CXT1371	HI-412772-80	CXT1832	HI-412935-60
BXL8228	HI-416309-30	BYC5623	HI-414352-40	BYE3181	HI-414587-80	CXT3661	HI-414415-10	CXT3806	HI-417401-60	CXT5890	HI-416062-90
BYL1090	HI-418565-40	BYL1736	HI-413764-00	BYL2061	HI-413585-70	CXT6172	HI-413670-40	CXT6354	HI-416050-80	CXT6911	HI-411982-00
BYL3983	HI-416739-40	BYL4025	HI-418561-00	BYL4640	HI-417908-70	CXT8090	HI-417079-30	CXT8514	HI-414112-60	CXT8514	HI-414559-20
BYL4708	HI-418657-40	BYL5562	HI-417791-00	BYL5786	HI-417711-00	CXT9349	HI-416522-70	CXT9709	HI-414196-20	CXT9852	HI-412147-00
BZL2799	HI-417787-70	BZD9990	HI-418337-90	BZE1357	HI-415810-00	CXY3793	HI-418372-90	CXY2743	HI-417465-40	CXZ3615	HI-412374-60
BZJ0345	HI-417403-80	BZJ4692	HI-417403-80	BZJ0101	HI-413961-90	CYA9399	HI-414499-80	CYA9399	HI-417874-60	CYB1885	HI-417737-10
BZJ0495	HI-414997-00	BZJ1512	HI-416080-50	BZJ3389	HI-414343-60	CYD3264	HI-414095-00	CYJ5225	HI-414032-30	CYJ1078	HI-417431-30
BZJ4463	HI-412179-90	BZJ6332	HI-413896-30	BZK6332	HI-413900-30	CYJ1458	HI-416637-10	CYJ0786	HI-416523-80	CYJ1118	HI-411989-60
BZJ8457	HI-418521-40	BZJ9074	HI-417406-00	BZQ8823	HI-413260-10	CYJ1568	HI-418615-50	CYJ1561	HI-414368-90	CYJ9713	HI-412766-20
BZS4010	HI-413646-20	BZT9016	HI-412968-60	BZT7799	HI-413323-90	CYR3408	HI-418056-10	CYR3439	HI-418790-90	CYR8804	HI-416720-70
BZY8308	HI-416247-70	CAI7049	HI-413103-90	CAM2879	HI-416574-40	CYI0118	HI-418725-00	CYT6263	HI-414986-00	CYV6620	HI-412340-50
CAO7575	HI-413408-60	CAQ2349	HI-417223-40	CAQ0280	HI-412516-50	CYV6795	HI-417950-50	CYV1260	HI-413062-10	CYV20037	HI-417415-90
CAQ0820	HI-414662-60	CAQ3817	HI-416737-20	CAQ6134	HI-413531-80	CYZ20259	HI-413828-80	CYZ1754	HI-418569-80	CYZ2797	HI-414730-80
CAQ8014	HI-413065-40	CAQ8266	HI-416984-70	CAQ8266	HI-417385-10	CYZ3007	HI-414151-10	CYZ3434	HI-418620-40	CYZ3434	HI-412174-40
CAT6676	HI-417184-90	CAW8052	HI-418546-70	CAX3265	HI-413514-20	CYZ3946	HI-413050-00	CYZ7271	HI-414647-20	CYZ7869	HI-418122-10
CAX3935	HI-412267-90	CAZ5483	HI-417391-70	CBA0259	HI-414722-00	CYZ8257	HI-416810-90	CYZ9370	HI-416661-30	CYZ9703	HI-416370-90
CBC4984	HI-416069-50	CBH1905	HI-414386-50	CBH5434	HI-418435-60	CZC3095	HI-414321-60	CZE1262	HI-412524-20	CZE5919	HI-412656-20
CBG03379	HI-416466-60	CBZ2612	HI-416402-80	CBZ3855	HI-416402-80	CZJ1512	HI-418744-70	CZJ1181	HI-418828-30	CZJ8604	HI-414446-00
CBZ2509	HI-412509-90	CBZ4259	HI-413059-90	CBZ9491	HI-417493-00	CZM2830	HI-416789-00	CZM1561	HI-412711-20	CZM3989	HI-417560-00
CC1504	HI-416686-60	CCJ4866	HI-415804-40	CCL9044	HI-414527-30	CZX0596	HI-412838-80	CZX7626	HI-418472-00	CZZ1770	HI-416815-50
CCO4120	HI-417943-90	CCL7371	HI-416398-40	CCT1390	HI-414359-00	DAE7449	HI-412049-00	DAJ0923	HI-417568-80	DAK5211	HI-416145-40
CCT3226	HI-415812-10	CCW2815	HI-401912-50	CCW2815	HI-401965-30	DAL6873	HI-416074-40	DAL9004	HI-413356-90	DAM3116	HI-417831-70
CCW3524	HI-418694-10	CCW3978	HI-416590-90	CCW3978	HI-418736-00	DAN0220	HI-414461-30	DAN0220	HI-417429-10	DAP6147	HI-418428-00
CCW3978	HI-416755-90	CCW5009	HI-414927-70	CCW9505	HI-416626-10	DAQ3424	HI-415024-50	DAR4248	HI-416664-60	DAS0877	HI-414239-10
CDG9898	HI-414894-70	CDJ4007	HI-415787-90	CDJ5422	HI-418368-50	DA52476	HI-413513-10	DAS4088	HI-418508-20	DAU0354	HI-414602-10
CDQ9200	HI-412035-80	CDQ9200	HI-417997-80	CDU0755	HI-413692-40	DAU8075	HI-414031-20	DAV9074	HI-413182-00	DAV9993	HI-417942-80
CDU1032	HI-413005-00	CDU1195	HI-412911-40	CDU11717	HI-414642-80	DAX1334	HI-418186-00	DAX2075	HI-417048-50	DAX2161	HI-417463-20
CDU2672	HI-412085-30	CDU4136	HI-415966-10	CDU4136	HI-413693-50	DAX3278	HI-418774-40	DAY6294	HI-412532-00	DAY6294	HI-417472-00
CDU9010	HI-417455-50	CDU6630	HI-415692-20	CDU6630	HI-412454-90	DAZ28600	HI-416375-30	DAZ28600	HI-416403-00	DAZ28600	HI-414475-60
CDU7075	HI-413803-50	CDU8025	HI-418308-30	CDU8759	HI-415811-00	DA					

DFU3866	HI-416045-30	DFU4114	HI-417300-40	DFU4933	HI-412129-30	DQY1581	HI-416786-70	DQY2057	HI-413379-00	DQY2087	HI-418846-00
DFU4933	HI-417378-50	DFU5654	HI-4144971-70	DFU7572	HI-416290-60	DQY2675	HI-415909-00	DQY2823	HI-418542-30	DQY2829	HI-417735-00
DFU7857	HI-416643-70	DFU8357	HI-416283-40	DFU9077	HI-413124-80	DQY2848	HI-416474-30	DQY3176	HI-412280-00	DQY3230	HI-416185-00
DFU9196	HI-413650-60	DFU9299	HI-418763-40	DFU9355	HI-416709-70	DQY3347	HI-416231-20	DQY3353	HI-416762-50	DQY3384	HI-412083-10
DFU9605	HI-413524-10	DFW57585	HI-415820-90	DFX8879	HI-413739-70	DQY3439	HI-415762-60	DFY3493	HI-418129-80	DQY4406	HI-417856-00
DFX8879	HI-417842-70	DFZ6450	HI-4142763-00	DGC7206	HI-412405-40	DQY4406	HI-414058-70	DQY4484	HI-412708-00	DQY4568	HI-413759-50
DGC8753	HI-414823-20	DGD8568	HI-414592-20	DGG6545	HI-417858-10	DQY4631	HI-412936-70	DQY4811	HI-417407-10	DQY5426	HI-414083-00
DGG7163	HI-413212-80	DGI2168	HI-413483-40	DGK0743	HI-412873-00	DQY5501	HI-413188-60	DQY5562	HI-415716-40	DQY5586	HI-416086-00
DGK0743	HI-413726-50	DGK1346	HI-413123-70	DGO2125	HI-414324-90	DQY6174	HI-418753-50	DQY6313	HI-413665-00	DQY6444	HI-415917-70
DGO3326	HI-414571-30	DGO4408	HI-418326-70	DGOS446	HI-414876-00	DQY6518	HI-412593-50	DQY6606	HI-418415-80	DQY6814	HI-418241-00
DGW0546	HI-413966-30	DGW1146	HI-414260-00	DGW5116	HI-413084-10	DQY6968	HI-413320-60	DQY6995	HI-417835-00	DQY7099	HI-4142270-10
DGW1725	HI-414068-60	DGW1950	HI-412323-00	DGW2591	HI-414509-70	DQY7206	HI-416651-40	DQY7336	HI-418478-50	DQY7352	HI-418863-50
DGW2904	HI-415174-10	DGW3334	HI-417928-50	DGW3638	HI-412959-80	DQY7757	HI-414136-80	DQY8312	HI-418080-30	DQY9699	HI-414030-10
DGW3783	HI-415883-60	DGW4407	HI-417277-30	DGW4480	HI-417540-20	DQY9827	HI-413710-00	DQY9899	HI-416090-40	DQZ2807	HI-412775-00
DGW5252	HI-414646-10	DGW5467	HI-413274-40	DGW6004	HI-417922-00	DRA8879	HI-417549-00	DRG4014	HI-417552-30	DRH1032	HI-417998-90
DGW6745	HI-415902-30	DGW6943	HI-414488-80	DGW7178	HI-413750-70	DRL7911	HI-414254-50	DRU1547	HI-417491-80	DSD1896	HI-418690-80
DGW8234	HI-417833-90	DGW8776	HI-412596-80	DGW8775	HI-412451-60	DSD4994	HI-415941-90	DSE0329	HI-412275-60	DSE0611	HI-412127-10
DGW9186	HI-415355-60	DGW9458	HI-415923-20	DGW9519	HI-412636-40	DSE0111	HI-413406-40	DSE1623	HI-414516-30	DSE0507	HI-414394-20
DGZ0516	HI-412285-50	DHF2296	HI-412328-40	DHF2319	HI-413092-90	DSH1830	HI-416854-90	DSH1835	HI-417054-00	DSJ3327	HI-412206-30
DHF2440	HI-417361-00	DHF3216	HI-415036-60	DHF8083	HI-416670-10	DSN0120	HI-416854-90	DSN0415	HI-417635-90	DSN0913	HI-417967-00
DHG2107	HI-412398-80	DHG2107	HI-418440-00	DHG2107	HI-418443-30	DSN0999	HI-412428-50	DSN1098	HI-416233-40	DSN1125	HI-414652-70
DHH3376	HI-413505-40	DHH4775	HI-417930-70	DHHS522	HI-414518-50	DSN1589	HI-412244-80	DSN1712	HI-417318-00	DSN1850	HI-413078-60
DHK9099	HI-413920-10	DHO4682	HI-415014-60	DHP7284	HI-418299-20	DSN1941	HI-413315-30	DSN2161	HI-416248-80	DSN2442	HI-417335-60
DHR5072	HI-414002-60	DHR5342	HI-418146-30	DHR6373	HI-412388-90	DSN2468	HI-412159-00	DSN2530	HI-416024-40	DSN2955	HI-416608-50
DHR6434	HI-412571-50	DHR6979	HI-412972-00	DHR6979	HI-413375-60	DSN2955	HI-416454-50	DSN3207	HI-418605-00	DSN3275	HI-412329-50
DHR6981	HI-412888-00	DHR7647	HI-412059-00	DHR7999	HI-416127-80	DSN3336	HI-418355-70	DSN3663	HI-418686-40	DSN4371	HI-418436-70
DHS3258	HI-413649-50	DHS3413	HI-415905-60	DHS9127	HI-412710-10	DSN4428	HI-412710-10	DSN4620	HI-418410-30	DSN4832	HI-413675-00
DHS9334	HI-412931-20	DHT2504	HI-414403-60	DHS1921	HI-413081-90	DSN4844	HI-413704-50	DSNS230	HI-412027-00	DSNS412	HI-415884-70
DHX8640	HI-412680-40	DHY0016	HI-414737-40	DHU1808	HI-418670-00	DSN5718	HI-418752-40	DSNS888	HI-414926-60	DSNS6063	HI-416273-00
DHY2392	HI-413249-10	DHY2392	HI-413300-80	DHY1607	HI-418868-00	DSN6189	HI-416104-70	DSN6221	HI-416995-70	DSN6337	HI-418721-60
DHY2994	HI-412241-50	DHY3045	HI-415677-90	DHY2392	HI-391710-00	DSN6337	HI-413265-60	DSN6415	HI-413607-70	DSN6543	HI-414257-80
DHY4258	HI-416652-50	DHY4835	HI-413630-80	DHY3699	HI-412169-00	DSN7031	HI-417558-90	DSN7185	HI-415002-50	DSN7327	HI-413025-80
DHY5398	HI-413075-30	DHY6045	HI-414138-00	DHY4835	HI-416628-30	DSN7564	HI-415663-60	DSN7807	HI-416715-20	DSN7995	HI-416488-60
DHY7640	HI-413971-80	DHY7753	HI-413429-50	DHY6476	HI-417210-20	DSN8052	HI-415488-90	DSN8052	HI-413673-70	DSN8384	HI-417311-40
DHY8748	HI-415871-50	DHY8886	HI-413690-20	DHY8402	HI-415001-40	DSN8384	HI-412421-00	DSN8689	HI-414915-60	DSN8965	HI-413022-50
DHY8983	HI-417850-40	DHY9406	HI-416706-40	DHY8939	HI-416521-60	DSN9067	HI-413533-00	DSN9364	HI-416033-20	DSN9598	HI-418618-20
DHY9479	HI-418126-50	DHY9557	HI-415976-00	DHY9406	HI-416706-40	DSN9667	HI-414795-70	DSN9653	HI-413698-00	DSN9690	HI-418303-60
DIE7762	HI-412339-30	DIE7959	HI-415356-30	DIE9560	HI-414052-10	DSO1824	HI-417730-50	DSO1917	HI-414060-90	DSO1987	HI-414375-50
DIL4646	HI-413525-20	DIL9798	HI-418243-10	DIQ1090	HI-414472-60	DSO2006	HI-417840-50	DSO2096	HI-415850-60	DSO2096	HI-412097-40
DIR8179	HI-417485-20	DIU6499	HI-417235-50	DIQ1090	HI-414362-30	DSO2293	HI-418473-00	DSO2293	HI-412866-50	DSO2293	HI-412104-00
DIV3643	HI-412552-80	DIU6499	HI-417235-50	DIL6843	HI-414608-70	DSO2302	HI-414041-10	DSO2353	HI-412185-40	DSO2389	HI-413304-10
DIX6991	HI-412395-50	DIV3643	HI-413063-20	DIO0903	HI-414604-30	DQY7382	HI-413981-70	DSX8316	HI-413071-00	DSY1656	HI-415642-70
DIX6991	HI-412395-50	DIY2304	HI-416114-60	DIY2860	HI-413343-70	DSY2424	HI-415164-20	DSY3027	HI-415161-00	DTJ9943	HI-412464-80
DIY4366	HI-416712-00	DIY4721	HI-412536-30	DIY4871	HI-418788-70	DTL1274	HI-418496-10	DTL1391	HI-413130-30	DTL1469	HI-413048-90
DIY6209	HI-414582-30	DIZ2276	HI-418765-60	DJG0459	HI-414547-10	DTL1554	HI-416450-10	DTL1855	HI-414177-50	DTP3017	HI-417185-00
DJ0088	HI-417789-90	DJN3871	HI-417920-80	DJQ3819	HI-414096-10	DTT0304	HI-417464-30	DTT0304	HI-416411-60	DTV1799	HI-413410-80
DJQ3969	HI-415855-00	DJQ5130	HI-416434-70	DJR0819	HI-415872-60	DTV1858	HI-415354-50	DTV1948	HI-416196-00	DTV2164	HI-414125-80
DJW4039	HI-412530-80	DJW4555	HI-417500-60	DKA9088	HI-417698-60	DTV2347	HI-412196-40	DTV2405	HI-413318-40	DTV2419	HI-417393-90
DKA9537	HI-414474-70	DKD0342	HI-418666-60	DKD3278	HI-414213-80	DTW0002	HI-415019-00	DTW4898	HI-412370-20	DTW8031	HI-418499-40
DKD3570	HI-417862-50	DKD5243	HI-388157-00	DKD6003	HI-415797-80	DTX0022	HI-417152-50	DTX0064	HI-418246-40	DTX0199	HI-413077-00
DKD6482	HI-412339-30	DKD6605	HI-417946-60	DKD6758	HI-415356-30	DTX0455	HI-412574-80	DTX0704	HI-414076-30	DTX0865	HI-412927-40
DKD6762	HI-412353-70	DKD7514	HI-414992-60	DKE1053	HI-418534-60	DTX1314	HI-418248-60	DTX1459	HI-412130-40	DTX1984	HI-412462-60
DKNS291	HI-414521-80	DKN0997	HI-412679-30	DKE1053	HI-418534-60	DTX1314	HI-418248-60	DTX2033	HI-413752-90	DTX2424	HI-418668-80
DKQ5169	HI-417129-90	DKT3900	HI-416678-90	DKN0997	HI-412679-30	DKT7941	HI-417262-00	DTX2960	HI-416609-60	DTX3017	HI-416088-20
DKW4176	HI-414342-50	DKW4176	HI-414342-50	DKT4270	HI-415953-00	DKT4270	HI-415953-00	DTX3209	HI-412492-30	DTX3377	HI-413149-00
DKY4280	HI-416486-40	DKY4307	HI-412585-80	DKY4407	HI-413603-30	DKY4407	HI-413603-30	DTX3762	HI-412468-10	DTX3967	HI-416689-90
DKY4614	HI-415824-20	DKY4888	HI-415975-00	DKY5520	HI-413948-70	DKY5520	HI-413948-70	DTX4617	HI-413248-00	DTX4704	HI-414350-20
DKY5568	HI-415352-30	DKY5745	HI-416445-70	DKY6014	HI-416817-50	DKY6014	HI-416817-50	DTX5187	HI-415350-10	DTX5255	HI-417508-30
DKY6199	HI-418426-80	DKY6464	HI-416028-80	DKY6586	HI-413711-10	DTX5402	HI-416346-70	DTX5344	HI-414289-70	DTX5394	HI-418316-80
DKY6831	HI-412627-60	DKY6943	HI-416660-20	DKY7058	HI-416415-00	DTX5424	HI-415685-60	DTX5425	HI-413176-50	DTX5581	HI-415881-40
DKY7619	HI-417836-10	DKY7670	HI-412904-80	DKY8576	HI-416713-00	DTX5616	HI-412581-40	DTX6183	HI-416564-50	DTX6569	HI-413808-00
DKY8675	HI-418602-80	DKY8682	HI-416032-10	DKY8682	HI-412558-30	DTX6916	HI-412071-40	DTX7417	HI-413618-70	DTX7742	HI-417541-30
DKY8754	HI-417437-80	DKY8785	HI-416237-80	DKY8785	HI-416237-80	DTX7874	HI-414075-20	DTX8478	HI-413940-70	DTX8108	HI-412101-80
DKY8878	HI-415638-00	DKY9005	HI-413119-30	DKY9178	HI-412465-90	DTX8163	HI-416688-80	DTX8479	HI-413841-00	DTX8689	HI-417584-50
DKY9678	HI-413965-20	DKZ0190	HI-413107-20	DKZ0190	HI-414023-50	DTX9085	HI-412261-30	DTX9200	HI-417489-60	DTX9413	HI-412012-70
DLA5778	HI-412449-40	DLB4397	HI-413109-40	DKZ6871	HI-412757-40	DTX9473	HI-418121-00	DTX9501	HI-415695-50	DTX9934	HI-414565-80
DLM6238	HI-416034-30	DLN2766	HI-417619-40	DLN4125	HI-418257-40	DYL7399	HI-416589-80	DUF4944	HI-415849-50	DUG9559	HI-412222-80
DLN4531	HI-412791-50	DLP9848	HI-415779-10	DLQ3900	HI-417954-90	DUL0821	HI-417865-80	DUN1948	HI-413349-20	DUN7787	HI-416095-90
DMA1754	HI-412783-80	DMC3652	HI-416684-40	DMA1754	HI-412783-80	DMC3652	HI-416684-40	DUR3831	HI-418311-30	DUR4000	HI-413445-00
DMD0280	HI-417692-00	DMD1706	HI-417059-50	DMD1706	HI-417059-50	DMD1706	HI-417059-50	DUR4107	HI-413694-60	DUR4107	HI-416634-90
DMH8192	HI-416200-40	DMH9464	HI-418461-00	DMO0833	HI-418504-90	DUR4107	HI-413694-60	DUR5640	HI-414869-40	DVG3079	HI-412477-00
DMO1463	HI-414806-70	DMO1492	HI-414169-80	DMO1752	HI-414974-00	DVQ5202	HI-418253-60	DVQ5791	HI-414857-30	DVQ6713	HI-413230-40
DMO2363	HI-417685-40	DMO2512	HI-414847-40	DMO3903	HI-418498-90	DVQ6725	HI-417978-00	DVS3815	HI-416597-50	DVS4075	HI-418885-50
DMO4226	HI-416677-80	DMO4622	HI-412193-10	DMO5902	HI-416506-20	DVS4189	HI-414099-40	DVS4189	HI-412250-50	DVS4189	HI-413178-70
D											

DZK4459	HI-413616-50	DZK4585	HI-413106-10	DZK4722	HI-412675-00	EIX4519	HI-413500-00	EIX4767	HI-412932-30	EIX4786	HI-414482-20
DZK4764	HI-413911-30	DZK4782	HI-412455-80	DZK4849	HI-414645-00	EIX5282	HI-412191-00	EIX5870	HI-414184-10	EIX6146	HI-413801-30
DZK5009	HI-413228-20	DZK5199	HI-415983-80	DZK3245	HI-413031-30	EIX6392	HI-414445-90	EIX6854	HI-413234-80	EIX8098	HI-415175-20
DZK5260	HI-416234-50	DZK5320	HI-415963-90	DZK6138	HI-416098-10	EIX8361	HI-417540-40	EIX8361	HI-418755-70	EIX8467	HI-417004-50
DZK6344	HI-418350-90	DZK6398	HI-416464-40	DZK6345	HI-412525-30	EIX8652	HI-414754-80	EIX8662	HI-414174-20	EIX8803	HI-417154-10
DZK6459	HI-414450-30	DZK6650	HI-415705-40	DZK6650	HI-414512-10	EIX8986	HI-412160-10	EIX9349	HI-413910-20	EIX9449	HI-414451-40
DZK7214	HI-416440-20	DZK7383	HI-412668-30	DZK7472	HI-413881-60	EIX9689	HI-414766-00	EIX9878	HI-413941-00	EIZ7329	HI-418594-00
DZK7640	HI-417888-90	DZK7640	HI-416056-30	DZK7744	HI-413905-80	EKZ20729	HI-414416-20	EKZ0798	HI-417986-80	EKZ1268	HI-418576-40
DZK8110	HI-412250-30	DZK8225	HI-417329-00	DZK8225	HI-418588-50	EQQ22222	HI-417092-50	EQR0022	HI-417671-10	ERKD1600	HI-417673-30
DZK8377	HI-418786-50	DZK8455	HI-417501-70	DZK8482	HI-416084-90	ETD1122	HI-412883-90	ETG5656	HI-416614-00	EUROK800	HI-417992-30
DZK8559	HI-414371-10	DZK8740	HI-418739-20	DZK8905	HI-414066-40	EXH4001	HI-412249-20	EYN6666	HI-416907-70	FLI1212	HI-415748-30
DZK9229	HI-413884-90	DZK9448	HI-412696-90	DZK9557	HI-413080-80	FFY8844	HI-415659-20	FFY8844	HI-416195-00	FHA2000	HI-418861-30
DZK9582	HI-414175-30	DZK9775	HI-412720-00	DZK9775	HI-412299-80	FJH0707	HI-414718-70	FLB9111	HI-414067-50	FLI0500	HI-416102-50
DZ8716	HI-414698-90	EAG53012	HI-412638-60	EAG53038	HI-412192-00	FLL0500	HI-415707-60	FLL0500	HI-413709-00	FLL0500	HI-416093-70
EAG5216	HI-414226-00	EAG5231	HI-413440-50	EAG5300	HI-418604-00	FLL0500	HI-416350-00	FLL0500	HI-412875-10	FLL0500	HI-415612-00
EAG5361	HI-412526-40	EAG5391	HI-413187-50	EAG5901	HI-414055-40	FLL0500	HI-412984-00	FLL0500	HI-416011-20	FLL0500	HI-413833-20
EAG5912	HI-414726-40	EAG5916	HI-418112-20	EAG5983	HI-417078-20	FLL0500	HI-412965-30	FLL0500	HI-414167-60	FLL0500	HI-414300-70
EAG5983	HI-416550-20	EAG6011	HI-413889-30	EAG6103	HI-413223-80	FLL0500	HI-413837-70	FLL0500	HI-414221-50	FNE0014	HI-411980-80
EAG6580	HI-418197-00	EAG6583	HI-413475-70	EAG7034	HI-412177-70	FNU0002	HI-417553-40	FSQ2008	HI-412178-80	FTR1199	HI-414737-40
EAG7244	HI-417373-00	EAG7267	HI-416613-00	EAG7275	HI-413192-00	FTW3333	HI-413208-40	FUK8889	HI-412489-00	FUH9009	HI-412782-70
EAG7275	HI-413326-10	EAG7311	HI-414144-50	EAG7610	HI-415865-00	FYX8008	HI-412665-00	GBH0013	HI-418196-90	GBF0008	HI-413878-30
EAG7733	HI-417288-30	EAG7828	HI-414129-10	EAG7841	HI-416468-80	GEB0707	HI-416726-20	GEB0707	HI-414163-20	GFC1600	HI-417173-90
EAG8018	HI-413172-10	EAG8023	HI-416545-80	EAG8135	HI-417069-40	GLF0707	HI-414080-70	GLF0707	HI-412247-00	GKQ9130	HI-417101-90
EAG8208	HI-418655-60	EAG8223	HI-418745-80	EAG8465	HI-414538-30	GKX6085	HI-412933-40	GKZ3535	HI-413122-60	GMK3945	HI-412419-70
EAG8821	HI-413627-50	EAG9137	HI-414945-30	EAG9144	HI-412953-20	GMQ8525	HI-413328-50	GN79020	HI-412259-10	GNW9974	HI-412145-80
EAG9392	HI-413735-30	EAG9491	HI-413644-00	EAG9707	HI-412629-00	GOM8038	HI-414015-80	GPA1330	HI-418222-20	HAN2579	HI-414315-00
EAG9398	HI-414252-00	EAG9565	HI-413025-00	EAV0342	HI-413925-50	EAV0342	HI-415673-50	GQZ3951	HI-417626-00	GR18024	HI-413703-40
EAV0730	HI-415950-70	EAV0889	HI-414505-30	EAV1071	HI-412028-10	GRR2867	HI-414439-30	GSA0240	HI-413216-10	GSD7849	HI-412255-80
EAV1074	HI-415676-80	EAV1245	HI-417011-10	EAV1586	HI-415008-00	GS16661	HI-416503-00	GT13266	HI-415916-60	GTR1849	HI-418382-80
EAV1755	HI-417418-10	EAV1769	HI-417350-00	EAV1839	HI-413589-00	GTP9903	HI-4143571-40	GTX2083	HI-413762-80	GUB8565	HI-412615-50
EAV1939	HI-416886-80	EAV2439	HI-415678-80	EAV2517	HI-414935-40	GUJ3884	HI-414250-10	GUL0964	HI-414665-90	GUL1924	HI-415687-80
EAV2552	HI-412248-10	EAV2868	HI-412652-90	EAV2884	HI-412512-10	GUL1924	HI-416889-00	GUL5936	HI-413254-60	GUV4979	HI-412158-00
EAV2985	HI-415714-20	EAV2985	HI-418639-10	EAV3044	HI-418639-60	GUY6209	HI-412124-90	GVG9897	HI-416409-40	GV52555	HI-416244-40
EAV3321	HI-412211-80	EAV3748	HI-417641-40	EAV3764	HI-415166-40	GWC2929	HI-417488-50	GWK4094	HI-417994-50	GXF7504	HI-415634-00
EAV3866	HI-412899-30	EAV3869	HI-417099-10	EAV3884	HI-418359-70	GXF7504	HI-415613-00	GXF7504	HI-413258-00	GXF7504	HI-412889-40
EAV3952	HI-418448-80	EAV3994	HI-416625-00	EAV4006	HI-413746-30	GXF7504	HI-416265-30	GXD4799	HI-418181-50	GXA4807	HI-417651-30
EAV4162	HI-414988-20	EAV4369	HI-417208-00	EAV4573	HI-416067-30	GXW3984	HI-416059-60	GZJ0062	HI-417631-50	HAA3986	HI-413652-80
EAV4757	HI-416071-70	EAV5013	HI-413294-20	EAV5016	HI-413064-30	HAB4685	HI-414849-60	HAK9759	HI-412467-00	HAN2579	HI-415889-10
EAV5954	HI-416711-90	EAV5954	HI-413025-00	EAV5949	HI-417529-20	HA08284	HI-414100-50	HBA1658	HI-412770-60	HBI8386	HI-414390-90
EAV5954	HI-412183-20	EAV6143	HI-412926-80	EAV6218	HI-417833-00	HCL3335	HI-412181-00	HCO27961	HI-416708-60	HCS2712	HI-412486-80
EAV6388	HI-417394-00	EAV6469	HI-413464-70	EAV6577	HI-413631-90	HCS2712	HI-418685-30	HCV3401	HI-416021-10	HEA4640	HI-385661-00
EAV6599	HI-413507-60	EAV6599	HI-416533-70	EAV6764	HI-411981-90	HE19783	HI-416641-50	HES2224	HI-417305-90	HEU9950	HI-412330-60
EAV6787	HI-416665-70	EAV6829	HI-412184-30	EAV6940	HI-417224-50	HEU9950	HI-414744-50	HEW0851	HI-415702-10	HEW2606	HI-416426-00
EAV7190	HI-414010-30	EAV7317	HI-414467-10	EAV7327	HI-418291-50	HPF3988	HI-415162-00	HGM5657	HI-418764-50	HGM5657	HI-417130-00
EAV7328	HI-418512-60	EAV7535	HI-416431-40	EAV7535	HI-412471-40	HGR2857	HI-418271-70	HHE8894	HI-414648-30	HHR6390	HI-415660-30
EAV7854	HI-416253-20	EAV7859	HI-412781-60	EAV7999	HI-413549-40	HHR8862	HI-413352-90	HJE4902	HI-413352-50	HMRP2288	HI-417106-80
EAV8128	HI-417527-00	EAV8157	HI-418554-40	EAV8300	HI-417180-50	HPC7005	HI-412475-80	HPE1166	HI-413091-80	HP14949	HI-415954-00
EAV9026	HI-412194-20	EAV9059	HI-412799-20	EAV9321	HI-417892-20	HQH0816	HI-414460-20	HRG3066	HI-414580-10	HRG3066	HI-416143-20
EAV9441	HI-416784-50	EAV9586	HI-416874-70	EAV9882	HI-412718-90	HRN9223	HI-414045-50	HRY0849	HI-414888-10	HRZ4290	HI-417089-20
EAV9884	HI-413938-80	EAW0480	HI-413938-80	EAZ1974	HI-414379-90	HSL1285	HI-418356-40	HSS2525	HI-417605-10	HUS7512	HI-413773-80
EBT11991	HI-413020-00	ECF5036	HI-413020-00	ECF5036	HI-412753-00	ECF5036	HI-412753-00	ECF5036	HI-416173-00	HVW3688	HI-413688-80
ECF5373	HI-418787-60	ECF6271	HI-416051-90	ECF6430	HI-416601-90	HGZ1810	HI-415943-00	IAQ0974	HI-413799-10	IEX7971	HI-412219-50
ECF6599	HI-412964-20	ECF6759	HI-417687-60	ECF7865	HI-418514-80	IHG3851	HI-412262-40	IGP7949	HI-414373-30	IGC6742	HI-412947-70
ECF8043	HI-414307-30	ECF8571	HI-414322-70	ECF8963	HI-414822-10	IKD7639	HI-417147-50	IMT17681	HI-389245-00	JDR4223	HI-417495-10
ECF9008	HI-414759-40	ECF9096	HI-414769-30	ECF9458	HI-414128-00	JDT2658	HI-414568-00	JFV7768	HI-418242-00	JGG8358	HI-417052-90
ECF9753	HI-417295-00	ECF9757	HI-414828-70	ECF9862	HI-414784-70	JJD4774	HI-416612-20	JI0433	HI-418671-00	JME5030	HI-416856-00
ECI2026	HI-417688-70	ECO8167	HI-413861-80	ECO8167	HI-415885-80	FYX9599	HI-416223-50	JML9507	HI-416662-40	JNH2406	HI-413758-40
EDF0386	HI-416546-90	EDF0453	HI-412979-60	EDF0468	HI-414528-40	JNZ7434	HI-415965-00	JON0959	HI-417713-00	JPE7170	HI-418391-60
EDF0512	HI-418507-10	EDF0622	HI-412771-70	EDF1013	HI-412882-80	EQJ9107	HI-413945-40	JUB0405	HI-412149-10	JUV3180	HI-412519-80
EDF1150	HI-413043-40	EDF1166	HI-413615-40	EDF2111	HI-416271-90	YJ4980	HI-412331-70	JWO2491	HI-415597-90	JWQ1241	HI-418818-40
EDF1234	HI-414993-20	EDF2266	HI-418031-90	EDF2266	HI-413711-00	JXN1210	HI-416414-90	JYG8887	HI-416435-80	JYC6254	HI-416044-00
EDF2997	HI-416537-00	EDF2920	HI-414543-80	EDF2951	HI-416332-40	YJQ6254	HI-415925-40	JZV1571	HI-415731-80	KJZ1751	HI-416294-00
EDF3496	HI-412072-10	EDF3512	HI-416785-90	EDF3512	HI-417776-70	KAR0456	HI-414901-20	KAV2536	HI-418713-90	KDM4412	HI-417211-30
EDF3684	HI-413077-50	EDF3713	HI-414270-00	EDF4215	HI-415706-50	KET1978	HI-417646-90	KEU0811	HI-415990-30	KIC1925	HI-418754-60
EDF4264	HI-416797-70	EDF4337	HI-412527-50	EDF4401	HI-413204-00	KKT8351	HI-414158-80	KL19938	HI-413239-20	KL3184	HI-412079-80
EDF4638	HI-414576-80	EDF4668	HI-418738-10	EDF4698	HI-417125-50	KL10545	HI-414105-00	KMZ6239	HI-414993-70	KNA0294	HI-414870-50
EDF4718	HI-416798-80	EDF4805	HI-413708-90	EDF4923	HI-413105-00	KOD3569	HI-414883-70	KOF4782	HI-416566-70	KQY1938	HI-417555-60
EDF5661	HI-416763-60	EDF5723	HI-418811-80	EDF5723	HI-414623-00	KYA0281	HI-417116-70	KYA0281	HI-413219-40	KYA0281	HI-418036-30
EDF6009	HI-416700-90	EDF6038	HI-413855-20	EDF6622	HI-418273-90	KYJ0906	HI-413275-50	LAV9778	HI-413360-20	LAV9778	HI-417324-60
EDF6772	HI-414087-30	EDF7009	HI-414458-00	EDF7009	HI-417989-00	LAV9778	HI-413695-70	LAV9778	HI-412408-70	LBFS274	HI-415973-80
EDF7128	HI-418775-50	EDF7418	HI-418703-00	EDF7668	HI-415690-00	LBG3921	HI-416714-10	LBH4297	HI-411988-50	LBTS507	HI-414292-00
EDF7728	HI-418843-70	EDF7848	HI-417473-10	EDF8177	HI-417460-00	LBT7359	HI-414581-20	LC15733	HI-413036-80	LCB3266	HI-417344-40
EDF8294	HI-418014-30	EDF8296	HI-416383-00	EDF8342	HI-412971-90	LCW6292	HI-414043-30	LCY6395	HI-417171-70	LNB2788	HI-415587-70
EDF8444	HI-414873-80	EDF8681	HI-414873-80	EDF8770	HI-413213-90	LN16034	HI-413963-00	LN16034	HI-413927-80	LNN1164	HI-417855-50
EDF9117	HI-416482-00	EDF9119	HI-417777-80	EDF9126	HI-412725-20	LOB6029	HI-414846-90	LCOQ			

EEP1793	HI-414514-10	EEP1793	HI-414053-20	EEP1793	HI-413974-00
EEP1797	HI-412893-80	EEP1802	HI-414237-90	EEP1803	HI-416791-10
EEP1813	HI-412765-10	EEP6041	HI-413387-90	EEP7361	HI-412612-20
EFG8962	HI-413413-00	EGM0731	HI-413987-20	EGM1596	HI-413462-50
EGM4271	HI-415028-90	EGM9974	HI-414609-80	EGP0008	HI-414225-90
EIX0210	HI-418596-20	EIX2450	HI-412749-70	EIX7688	HI-415771-40
FLL0500	HI-413456-00	FLL0500	HI-412980-70	FLL0500	HI-413947-60
FLL0500	HI-413939-90	GRK6078	HI-412242-60	HRL1380	HI-418793-10
JUB0405	HI-413382-20	JZV1751	HI-415680-10	KEC0430	HI-412092-00
LAV9778	HI-418096-80	LAV9778	HI-418404-80	LIL3097	HI-414541-60
MNS7350	HI-416220-20	MTK0821	HI-416572-20		

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM 19/05/2009					
BDY5972	HI-413094-00	BMU1136	HI-416432-50	BU16813	HI-414902-40
CEY3800	HI-414195-10	CNQ3443	HI-414987-10	CPU9291	HI-415891-30
CZN2830	HI-412723-30	DFU7126	HI-416169-60	DNY9858	HI-413944-30
DXU6362	HI-415028-80	EEP1700	HI-415643-80	EEP1756	HI-412628-70
EEP1760	HI-416134-40	EEP1770	HI-418086-90	EEP1778	HI-414764-90
EEP1778	HI-415683-40	EEP1778	HI-412994-00	EEP1782	HI-416099-20
EEP1785	HI-416296-10	EEP1785	HI-416147-60	EEP1785	HI-416811-00
EGM3109	HI-414236-90	MLN0550	HI-414238-00		

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

ATA

Aos quatorze dias do mês de abril de 2009, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Emdec à Rua Dr.Salles de Oliveira, 1028 - Vila Industrial, realizou-se a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após a abertura da reunião e a composição da mesa com a diretoria executiva, composta pelos Srs. Órion Souza Gonçalves, Juarez Bispo Mateus e o Valdo Célio Pompeu, a ata da reunião anterior foi lida pelo Sr. Órion, Presidente do Conselho, tendo sido aprovada pelos presentes, conforme lista de presença anexa.

Em seguida, o Sr. Orion propôs a realização das 13 (treze) Pré-Conferências nas cinco regiões: sul, sudoeste, norte, noroeste e leste, tendo sido aprovada pelos conselheiros.

O Sr. Juarez Bispo Mateus informou sobre a Audiência Pública referente ao Bilhete Único Metropolitano e o Túnel de Pedestres localizado à Rua Marechal Deodoro que foi realizada na Câmara dos Vereadores no dia 23/04, e também, a palestra realizada sobre Mobilidade Urbana na sede da Emdec no dia 27/04, tendo sido abordados pela Secretaria de Transportes no CMTT os temas: Breve Balanço do Conselho, Avaliação dos Três Anos de InterCamp, Corredores de Ônibus, Garagens Subterrâneas, VLP e TAV.

Posteriormente, o Sr. Roberto Brederode Sihler, diretor de Desenvolvimento e Infraestrutura Viária, ressaltou a importância do Conselho, justificou a ausência do Secretário, fez uma breve avaliação sobre o InterCamp, comentou também sobre o Decreto que está sendo elaborado para as novas permissões de táxi e finalizou informando sobre as implantações dos corredores Amaraís e da Moraes Sales.

Seguindo a pauta da reunião, o Sr. Juarez concedeu aos conselheiros que quisessem se manifestar quanto ao Sistema InterCamp. Aproveitando a oportunidade o conselheiro Alex Vilaça Maia, Representante das Empresas Permissórias do Serv. Mun. de Transporte Coletivo Convencional, comentou sobre as melhorias no sistema de transporte, entretanto, ressaltou que ainda faltam alguns ajustes. Também, o conselheiro Walter Rocha Oliveira, Representante dos Permissórios do Serv. Mun. Transporte Alternativo, ressaltou a preocupação dos permissórios quanto ao processo licitatório que se realizará em 2.012.

Valdo Célio Pompeu, Rep. Sind.de Trabalhadores nos Serv. de Transp.Coletivo e na Op. de Trânsito, lembrou a todos sobre o avanço positivo, tendo como ponto mais importante o sistema de integração.

O Sr. Orion, agradeceu a presença de todos, renovou também o compromisso de manter o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes sempre à disposição da sociedade, especialmente, por meio dos conselheiros e das Comissões Regionais.

ÓRION GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

RESOLUÇÃO Nº. 080/2009

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de inverter o sentido de circulação na Rua Custódio Manoel Alves, no trecho compreendido entre a Rua Expedicionário Paulo Tansini e a Rua Antonio José Ribeiro Jr. neste sentido, bairro Bonfim.

RESOLVE:

Artigo 1º: Inverter o sentido de circulação veicular na Rua Custódio Manoel Alves trecho entre a Rua Expedicionário Paulo Tansini e a Rua Antonio José Ribeiro Jr. Neste sentido Bonfim.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor no dia 26/05/2009, a partir das, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 25 de maio de 2009

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no **dia 28/05/2009**, Quinta-feira às 9:00 horas, na Sala de Mármore, no 4º andar desta PMC.

MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO
Presidente CPA

(26, 27, 38/05)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2009

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP., torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, para venda, pelo maior preço ofertado, dos **TERRENOS designados pelo Lote 05 da Quadra M, com área total de 1.170,86 metros quadrados, Lote 01 da Quadra M, com área total de 480,06 metros quadrados, Lote 12 da Quadra G, com área total de 474,70 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Porto Alegre, localizado no Município de Capivari/SP, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Comarca de Capivari - São Paulo.**

A entrega dos documentos de habilitação e das propostas deverá ser efetuada no dia 30 de junho de 2009, às 14:00 horas, na sede da COHAB/CP. O Edital com todas as informações necessárias poderá ser consultado na sede da COHAB/CAMPINAS, na Av. Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, e adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais).

Campinas, 18 de maio de 2009

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NO RESUMO DE ATA

Concorrência nº 003/08 – Protocolo nº 019/08 – Ata de Registro de Preços nº 002/08.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para o registro de preços dos itens constantes do Anexo II-A, objetivando a execução de reforma do Terminal Central, reforma ou implantação de Pontos de Parada e Rampas Acessíveis, Reformulação Geométrica e Obras complementares. **Empresa: BPA Construções e Comércio Ltda.**

ITEM 1.1 – PROJETOS E SERVIÇOS PRELIMINARES - TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA - 10MM-R\$ 26,89/M2; TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA - 2MM - R\$ 8,48/M2; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - R\$ 0,27/M2; SONDAGEM A TRADO MANUAL - R\$ 20,10/M; ENSAIOS DE UMIDADE NATURAL - R\$ 8,85/UN; ENSAIOS DE LIMITE DE LIQUEDEZ - R\$ 22,54/UN; ENSAIOS DE PLASTICIDADE - R\$ 18,63/UN; ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO - R\$ 77,14/UN; ENSAIOS GRANULOMETRIA - R\$ 50,49/UN; ENSAIOS DE CBR 5 PONTOS (INDEFINIDO) - R\$ 134,28/UN; PROFISSIONAL DE NÍVEL SENIOR - R\$ 62,32/H; PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - R\$ 51,19/H; PROFISSIONAL DE NÍVEL JÚNIOR - R\$ 37,84/H; DESENHISTA PROJETAISTA - R\$ 23,64/H; SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO - R\$ 4,70/UN; PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, COLORIDA (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO “PLT”) - R\$6,55/UN; SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL - R\$ 18,13/M2; SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO - R\$ 3,05/M; MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE - R\$ 295,50/UN; MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUROS EM PAVIMENTO RÍGIDO - R\$ 443,25/DIA; MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUROS EM ASFALTO - R\$ 216,70/DIA;EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE ASFALTO E CONCRETO - R\$ 38,42/UN;

ITEM 1.2 – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO(RÍGIDO) - ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA - R\$ 4,69/KG; LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM - R\$ 8,52/M; ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI - R\$ 3,72/UN;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM - R\$ 5,55/M3;JUNTA TIPO FUNGENBAND O-22 OU SIMILAR- R\$ 47,26/M; REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM- R\$ 0,48/M3 X KM; CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM - R\$ 48,16/M2; SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRAD. C/CIM 4% VOL - R\$ 130,23/M3;SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES - R\$ 96,53/M3; MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EN - R\$ 0,82/M2; CONCRETO FCK=25MPA - R\$ 347,85/M3; DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO, INCLUI TRANSPORTE ATÉ 1 KM - R\$ 119,30/M3; FILME PLÁSTICO-R\$ 0,64/M2; IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPOXI - R\$ 9,36/M2; - AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO - ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA - R\$ 4,69/KG; LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM - R\$ 8,52/M; ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI - R\$ 3,72/UN; DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPA E BASE - MANUAL - R\$ 9,79/M2; CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM- R\$ 5,55/M3;JUNTA TIPO FUNGENBAND O-22 OU SIMILAR - R\$47,26/M; REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,48/M3 X KM; MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EN - R\$ 0,82/M2; SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES - R\$ 96,53/M3; SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRAD. C/CIM 4% VOL - R\$ 130,23/M3; CONCRETO FCK=25MPA - R\$ 347,85/M3;FILME PLÁSTICO- R\$ 0,64/M2; IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPOXI- R\$ 9,36/M2; LIMPEZA DO PAVIMENTO DE CONCRETO REMANESCENTE - LIMPEZA DE PAVIMENTO DE CONCRETO COM ABRASIVOS E PRODUTOS LÍQUIDOS - R\$ 9,65/M2;IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPOXI - R\$ 9,36/M2; EXECUÇÃO DA LOMBOFAIXA - ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA - 4,69/KG; APOICAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO) - R\$ 10,95/M2;CONCRETO FCK=25MPA - R\$ 347,85/M3; EXECUÇÃO DE PINTURAS HORIZONTAIS - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA - R\$ 2,78/M;

1.3 MODERNIZAÇÃO E ELEVAÇÃO DAS PLATAFORMAS -SUBSTITUIÇÃO DE GUIAS DANIFICADAS - REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO- R\$ 4,01/M3;LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3 - R\$148,67/M3;DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - R\$ 54,39/M3;GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMPSP - R\$ 29,66/M; RETIRADA DE GUIAS DE CONCRETO - R\$ 3,26/M;ELEVAÇÃO DAS PLATAFORMAS - PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO - R\$ 49,56/M2; APOICAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO) - R\$ 10,95/M2;CONCRETO FCK=25MPA - R\$ 347,85/M3;ELEVAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO - R\$ 34,57/M2;CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - R\$ 2,60/M2; EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/M2;INSTALAÇÃO DE BANCOS E APOIA GLÚTEO - RETIRADA DE BANCOS DE CONCRETO - R\$ 39,40/UN; BANCO METÁLICO COM 6 ASSENTOS - R\$ 1477,50/UN; APOIA GLÚTEO - R\$ 54,18/M;RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS GRADES INTERNAS-ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - R\$ 18,20/M2; REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR - R\$ 3,85/M2; RETIRADA DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE - R\$ 16,75/M2; RECUPERAÇÃO DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE - R\$ 88,65/M2;COMPLEMENTAÇÃO DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE - R\$ 177,30/M2; EXECUÇÃO DE PINTURAS HORIZONTAIS-DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA - R\$ 2,78/M;

1.4 - REMODELAÇÃO E REFORMA DOS SANITÁRIOS E BILHETERIAS - FUNDAÇÃO / ESTRUTURA / ALVENARIA - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM - R\$ 17,41/M;FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL- R\$ 26,83/M2; ARMADURA EM AÇO CA-50 - R\$ 3,56/KG;CONCRETO FCK=25MPA - USINADO - R\$ 184,06/M3; DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - R\$ 54,39/M3;BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM - R\$ 20,72/M2;DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM - R\$ 193,77/M2;DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)- R\$ 19,58/M3;PISO - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM - R\$ 24,12/M2;PISO CERÂMICO ESMALTADO 30X30CM (PEL-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE - R\$ 26,62/M2;SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO) - R\$ 33,82/M;DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA

DE REGULARIZAÇÃO – R\$ 10,95/M2; **REVESTIMENTOS** - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - PAREDE INTERNA - R\$ 2,60/M2; EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/M2; AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE- R\$ 18,36/M2; CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - PAREDE EXTERNA - R\$ 2,60/M2; EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/M2; CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL “TRIFACE” DE ALUMÍNIO - R\$ 9,60/M; DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR - R\$ 10,22/M2; AZULEJO 10 X 10 CM - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - FACHADA - R\$ 49,25/M2; REVESTIMENTO EXTERNO COM ALUCOBOND OU SIMILAR - R\$ 285,65/M2; **LOUÇAS E METAIS** - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA - R\$ 229,07/UN; BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - R\$ 161,18/UN; LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - R\$ 419,69/UN; LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR - LOUÇA BRANCA - R\$ 213,39/UN; MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO - R\$ 216,89/UN; TANQUE DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA - CAPACIDADE MÍNIMA 30L - R\$ 373,87/UN; CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X150MM - R\$ 337,75/UN; TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL AMARELO - 3/4” - R\$ 13,90/UN; TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4” - R\$ 55,57/UN; TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - R\$ 284,60/UN; PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM - R\$ 25,95/UN; FRONTOÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM - R\$ 28,26/M; TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM - R\$ 251,24/M2; SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO - R\$ 57,79/UN; PORTA-TOLHA DE PAPEL INTER FOLHAS - R\$ 45,55/UN; RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - R\$ 12,90/UN; SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1”X1 1/2” - 52,24/UN; SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1”X2” - R\$ 72,71/UN; TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2”X30/40CM - R\$ 20,95/UN; VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2”X3 3/4” - R\$ 24,09/UN; BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM - R\$ 182,44/UN; **PORTAS E ESQUADRIAS** - PM.01 - PORTA LISA, ESPECIAL (PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS) - 62X165CM - R\$ 144,10/UN; PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL - 82X210CM - R\$ 151,74/UN; PM.08 - PORTA LISA, ESPECIAL - 92X210CM - R\$ 159,70/UN; EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA - R\$ 112,42/JG; CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA - R\$ 123,57/UN; FECHADURA TIPO TRANQUETA (55MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - R\$ 70,12/UN; GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM - R\$ 2,54/M; **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** - CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500 LITROS - R\$ 508,93/UN; REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2” - R\$ 80,39/UN; TORNEIRA DE BÓIA, DE COBRE - 1” - R\$ 43,21/UN; TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4”) - R\$ 8,45/M; TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2”) - R\$ 16,34/M; TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2”) - R\$ 21,57/M; REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2” - R\$ 56,68/UN; REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2” - R\$ 80,39/UN; REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4” - R\$ 54,12/UN; CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM - R\$ 56,07/UN; RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4” - R\$ 3,87/M; RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS - R\$ 33,97/UN; RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS - R\$ 4,73/UN; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4”) - R\$ 6,53/M; FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - R\$ 1,33/M; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 8 DISJUNTORES - R\$ 31,21/UN; DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO “QUICK-LAG” - 10 À 30A - R\$ 9,03/UN; BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM - R\$ 11,56/M; PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4”X2” - R\$ 42,63/UN; PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4” - R\$ 75,22/UN; PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL - R\$ 74,71/UN; DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 10/30A TIPO AMERICANO - R\$ 36,07/UN; LUMINÁRIA DECORATIVA - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - R\$ 55,62/UN; LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W - R\$ 127,73/UN; REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2 - R\$ 0,75/M; REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A - R\$ 4,49/UN; REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA - R\$ 5,98/UN; RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - R\$ 11,22/UN; INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - R\$ 27,64/UN; TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V - R\$ 7,82/UN; REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 220V/2X110W - R\$ 88,97/UN; LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W - R\$ 3,63/UN; **PINTURA**-TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA - R\$ 12,54/M2; ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMESSAMENTO - R\$ 15,14/M2; ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉS, GUARNIÇÕES E MOLDURAS DE MADEIRA - R\$ 1,66/M; ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - R\$ 18,20/M2; **VIDROS** - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 3MM - R\$ 41,08/M2; RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO - R\$ 25,35/M2;

1.5 - REMODELAÇÃO E REFORMA DA SALA DE CONTROLE E INFORMAÇÕES - PISO - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM - R\$ 24,12/M2; PISO CERÂMICO ESMALTADO 30X30CM (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE - R\$ 26,62/M2; SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO) - R\$ 33,82/M; DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - R\$ 10,95/M2; **REVESTIMENTOS** - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - PAREDE EXTERNA - R\$ 2,60/M2; EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/M2; DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR - R\$ 10,22/M2; AZULEJO 10 X 10 CM - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - FACHADA - R\$ 49,25/M2; REVESTIMENTO EXTERNO COM ALUCOBOND OU SIMILAR - R\$ 285,65/M2; **PORTAS E ESQUADRIAS** - PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL - 82X210CM - R\$ 151,74/UN; “EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA” - R\$ 112,42/JG; CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA - R\$ 123,57/UN; GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM - R\$ 2,54/M; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4”) - R\$ 6,53/M; FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - R\$ 1,33/M; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 8 DISJUNTORES - R\$ 31,21/UN; DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO “QUICK-LAG” - 10 À 30A - R\$ 9,03/UN; BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM - R\$ 11,56/M; PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4”X2” - R\$ 42,63/UN; PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4” - R\$ 75,22/UN; PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL - R\$ 74,71/UN; DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 10/30A TIPO AMERICANO - R\$ 36,07/UN; LUMINÁRIA DECORATIVA - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - R\$ 55,62/UN; LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W - R\$ 127,73/UN; REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2 - R\$ 0,75/M; REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A - R\$ 4,49/UN; REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA - R\$ 5,98/UN; RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - R\$ 11,22/UN; INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - R\$ 27,64/UN; TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V - R\$ 7,82/UN; REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 220V/2X110W - R\$ 88,97/UN; LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W - R\$ 3,63/UN; **PINTURA** - TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA - R\$ 12,54/M2; ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMESSAMENTO - R\$ 15,14/M2; ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉS, GUARNIÇÕES E MOLDURAS DE MADEIRA - R\$ 1,66/M; ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - R\$ 18,20/M2; **VIDROS** - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 3MM - R\$ 41,08/M2; RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO - R\$ 25,35/M2;

1.6 - CONSTRUÇÃO DA NOVA EDIFICAÇÃO (GUICHES P/ EMPRESAS/FISCAIS) - FUNDAÇÃO / ESTRUTURA / ALVENARIA - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM - R\$ 17,41/M; FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL - R\$ 16,98/M2; ARMADURA EM AÇO CA-50 - R\$ 3,56/KG; CONCRETO FCK=25MPA - USINADO - R\$ 184,06/M3; DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - R\$ 54,39/M3; LAJE MISTA TRELIÇADA H=8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM) - R\$ 47,44/M2; BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM - R\$ 24,75/M2; REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM - R\$ 13,62/M2; PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS - R\$ 5,05/M2; PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM - R\$ 12,17/M2; MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO - R\$ 39,96/M2; TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM - R\$ 251,24/M2; **PISO** - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM - R\$ 24,12/M2; PISO CERÂMICO ESMALTADO 30X30CM (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE - R\$ 26,62/M2; SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO) - R\$ 33,82/M; **REVESTIMENTOS** - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

1:3 - PAREDE INTERNA - R\$ 2,60/M2; EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/M2; CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - PAREDE EXTERNA - R\$ 2,60/M2; EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 - R\$ 12,60/M2; AZULEJO 10 X 10 CM - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - FACHADA - R\$ 49,25/M2; REVESTIMENTO EXTERNO COM ALUCOBOND OU SIMILAR - R\$ 285,65/M2; **PORTAS E ESQUADRIAS** - PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL - 82X210CM - R\$ 151,74/UN; EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA - R\$ 112,42/JG; CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA - R\$ 123,57/UN; GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM - R\$ 2,54/M; CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER - R\$ 410,64/M2; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4”) - R\$ 6,53/M; FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - R\$ 1,33/M; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 8 DISJUNTORES - R\$ 31,21/UN; DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO “QUICK-LAG” - 10 À 30A - R\$ 9,03/UN; BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM - R\$ 11,56/M; PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4”X2” - R\$ 42,63/UN; PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4” - R\$ 75,22/UN; PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL - R\$ 74,71/UN; DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 10/30A TIPO AMERICANO - R\$ 36,07/UN; LUMINÁRIA DECORATIVA - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W - R\$ 55,62/UN; LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W - R\$ 127,73/UN; INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - R\$ 27,64/UN; TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V - R\$ 7,82/UN; REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 220V/2X110W - R\$ 88,97/UN; LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W - R\$ 3,63/UN; **PINTURA** - TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA - R\$ 12,54/M2; ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMESSAMENTO - R\$ 15,14/M2; ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉS, GUARNIÇÕES E MOLDURAS DE MADEIRA - R\$ 1,66/M; **VIDROS** - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM - R\$ 119,32/M2; **1.7 - RECUPERAÇÃO DO MURO DE ARRIMO** - FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - R\$ 16,06/M2; CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA - R\$ 184,46/M3; LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO - R\$ 4,96/M2; EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - R\$ 13,24/M2; TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA - R\$ 8,01/M2; **1.8 - RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DECORATIVO - RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO** - GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS) - R\$ 7,12/M2; RETIRADA DE GRAMA - R\$ 1,57/M2; TERRA PREPARADA PARA PLANTIO - R\$ 74,68/M3; **INSTALAÇÃO DE PAINEL DECORATIVO** - PAINEL DE ALUCOBOND OU SIMILAR - CHAPA ESP. 3MM - R\$ 384,15/M2;

1.9 - RECUPERAÇÃO DE PORTÕES E GRADES EXTERNAS - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - R\$ 18,20/M2; REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR - R\$ 3,85/M2; RECUPERAÇÃO DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE - R\$ 93,58/M2; COMPLEMENTAÇÃO DE GRADE - PADRÃO EXISTENTE - R\$ 187,15/M2; RECUPERAÇÃO DE PORTÃO - PADRÃO EXISTENTE - R\$ 118,20/M2;

1.10 - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA - RECUPERAÇÃO DOS PILARES DE CONCRETO - TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA - R\$ 6,45/M2; **RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA** - ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO- R\$ 10,56/M3 X MÉS; ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM - R\$ 2,17/M3; PLATAFORMA DE MADEIRA ASEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS - R\$ 3,45/M2; HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES - R\$ 0,97/M2; **RECUPERAÇÃO DA COBERTURA (TELHAS)** - TELHAS DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDAS OU OPAÇAS - ONDULADA TRAPEZOIDAL OU GRECA - R\$ 44,77/M2; TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - R\$ 32,34/M2; CUMEEIRA TRAPEZOIDAL TRANSLÚCIDA ESP=0,5MM, H=40MM, L=0,50M - R\$ 33,98/M; RETIRADA DE TELHAS DE CRFS, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM - R\$ 2,29/M2; RETIRADA DE CUMEEIRAS DE ALUMÍNIO, EM GERAL - R\$ 1,31/M; HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES - R\$ 0,97/M2; TESTEIRAS PARA FECHAMENTO LATERAL DA COBERTURA - R\$ 187,15/M; **REVISÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS** - DESENTUPAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS - R\$ 3,33/M; TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÇÕES METÁLICOS - R\$ 2,98/M; TINTA ALUMÍNIO (BASE FENOLICA) - EXTERIOR CALHAS, RUFOS E CONDUTORES - R\$ 6,90/M;

1.11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXCETO EDIFICAÇÕES) - MODERNIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO TERMINAL - R\$ 23,60/00/VB; REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CABEAMENTO E QUADROS DE ENERGIA DO TERMINAL - R\$ 17,730/00/VB; REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA - R\$ 5,910/00/VB; REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - R\$ 3.940,00/VB; RAMAL DE ALIMENTAÇÃO PARA A NOVA EDIFICAÇÃO (GUICHES P/ EMPRESAS/FISCAIS) - R\$ 6.698,00/VB; TUBULAÇÃO E PONTOS PARA TELEFONIA PÚBLICA - R\$ 3.152,00/VB;

1.12 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA (EXCETO EDIFICAÇÕES) - REVISÃO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA PARA AS CAIXAS D’ÁGUA - R\$ 4.334,00/VB; REVISÃO NA REDE DE SAÍDA DE ESGOTO PARA A REDE PÚBLICA - R\$ 4925,00/VB;

1.13 - MOBILIÁRIO- BEBEDOURO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CINCO SAÍDAS - R\$ 3.792,25/UN; LIXEIRAS DE PLÁSTICO INDIVIDUAIS - R\$ 157,60/UN; CONJUNTO DE LIXEIRAS DE PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA - R\$ 728,90/UN;

1.14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA GERAL DA OBRA - R\$ 3,92/M2;

2 - PONTOS DE PARADA - BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM - R\$ 26,47/M; CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA - R\$ 191,45/M3; PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - R\$92,86/M2; PISO CIMENTÍCIO VIBRO-PRENSADO A 240T - ALTA RESISTÊNCIA - 40X40X3CM LISO - R\$70,00/M2; ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM - R\$8,50/M3; FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO-R\$8,50/M3; COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO - R\$ 2,41/M3; REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,62/M3 X KM; ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO - R\$ 2,82/M; BASE DE CONCRETO FCK=15MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES - R\$165,15/M3; FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA - R\$ 20,10/M; FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7X11X100CM (IE-3) - R\$ 10,35/M; CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA - R\$ 205,86/M3; BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE) - R\$ 250,09/M3; IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - R\$1,53/M2; IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE - R\$3,05/M2; REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) - R\$ 309,14/M3; PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA - R\$ 211,75/M3; PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA - R\$ 86,20/M2; PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - R\$5,63/M2; BASE DE BRITA GRADUADA - R\$ 54,97/M3; CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM - R\$ 5,55/M3; TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,99/M3 X KM; CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM - R\$5,55/M3; TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,99/M3 X KM; TRANSPORTE DE GUIAS - R\$ 0,09/M X KM; ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM - R\$ 28,96/M2; GRADIL DE FERRO, INCLUI PINTURA - R\$ 322,22/M; CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM - R\$ 3,90/M3; REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,48/M3 X KM; LASTRO DE CONCRETO - 150KG C/M3M3 - R\$240,41/M3; SUPER-GUIA DE CONCRETO (15X50CM) - R\$ 51,22/M; FORNECIMENTO DE CAMISA EM CHAPA METÁLICA - R\$9,06/KG;

3-RAMPAS-PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO -3CM -R\$92,86/M2; DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - R\$ 94,91/M3; ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO - R\$ 2,82/M; FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA - R\$ 20,10/M; PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA - R\$211,75/M3; PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA - R\$ 86,20/M2; TRANSPORTE DE GUIAS - R\$ 0,09/M X KM; CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM - R\$ 3,90/M3; REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM - R\$ 0,48/M3 X KM;

4 - RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA E OBRAS COMPLEMENTARES - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL - R\$ 0,27/M2; ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM - R\$ 8,50/M3; FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO - R\$ 8,50/M3; COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO - R\$ 2,41/ M3; LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL, ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE - R\$ 0,41/

M2;REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,62/M3 X KM;ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 2,82/M;DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SERJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO – R\$ 7,37/M2;DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA. INCLUI CARGA NO CAMINHÃO – R\$ 6,45/M2;ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO – R\$8,45/M2;BASE DE CONCRETO FCK=15MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES – R\$ 165,15/M3;FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA – R\$ 20,10/M;CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO FCK=25MPA – R\$ 205,86/M3;BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE) - R\$ 250,09/M3;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE – R\$ 1,53/M2;IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE – R\$ 3,05/M2;REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) – R\$ 309,14/M3;PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA – R\$ 211,75/M3;PASSEIO DE MOSAICO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E BASE CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA – R\$ 86,20/M2;PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS – R\$ 5,63/M2;BASE DE BRITA GRADUADA – R\$ 54,97/M3;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 5,55/M3;TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,99/M3 X KM;CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM – R\$ 5,55/M3;TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,99/M3 X KM;TRANSPORTE DE GUIAS – R\$ 0,09/MXKM;CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM – R\$ 3,90/M3;REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM – R\$ 0,48/M3 X KM;DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES – R\$ 94,91/M3.

ATA REGISTRADA EM 02/06/08 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.1.6/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/08

CONCORRÊNCIA Nº 003/08 – PROTOCOLO Nº 019/08

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO ITENS 1.2, 1.3, 1.11 E 1.13.

DO VALOR TOTAL: R\$ 164.249,85

DO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA: 19/05/09

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3.1.2/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/08 – PROTOCOLO Nº 050/08

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: ZIARA NAVARRO COPPO - ME.

OBJETO: UTILIZAÇÃO ITEM 01.

DO VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA: 21/05/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/07

COMPROMISSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.1.07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/07 – PROTOCOLO Nº 033/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADAS: UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS.

DATA: 19/05/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2007

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

– **EMDEC CONVOCA** os seguintes candidatos a comparecer até o dia 01/06/09

das 9h às 16h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº.

1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para com-

provação dos requisitos dispostos nos itens II, XI e Anexo I do Edital 01/2007. O não

comparecimento para tal finalidade ensejará a exclusão do candidato do Concurso Púb-

lico, conforme item XI, subitem 2 do referido Edital. Para maiores esclarecimentos,

contatar Nádia, Laura ou Sr. Bozza por meio dos telefones 3772-1577 ou 3772-1576.

INSCR. NOME CARGO DOC. CLASSIF

192932 TIAGO JOSE MENEZES DIAS ADVOGADO JR. 2244009 5

209700 JOSE APARECIDO BORDAO ALVES ADVOGADO JR. 6828143 6

207653 EDISON LUIS BONTEMPO ADVOGADO JR. 15849982 7

202197 MIRIAM TALGE ARANTES ANALISTA DE SUPRIMENTOS JR. 104021330 3

Campinas, 26 de maio de 2009

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

RESUMO CONTRATO Nº. 004/2009

CONTRATO Nº. 004/2009

PROTOCOLO Nº. 0040/2009

CARTA-CONVITE Nº. 005/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ATUAÇÃO NO RAMO

DO DIREITO, PARA PATROCINAR OS INTERESSES DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: RUSSO, MARUYAMA, OKADA – ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ARGUMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2009

JOSÉ AIRES DE MORAIS

Presidente FJPO

RESUMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2008

CONTRATO Nº. 003/2008

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ARGUMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 15.579,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2009

JOSÉ AIRES DE MORAIS

Presidente FJPO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Contrato 2009/4663; Contratada: HT Equipamentos Ltda; PP 33/09; objeto: módulo tubulares de decantação; vigência: 24 meses; valor total: R\$ 2.088.000,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

N 1 Contrato 2008/4442; Contratada: Fibrasa S/A Embalagens; PP 17/08; objeto: copo em polipropileno; vigência: prorrogada por mais até 12 meses.

N 1 Contrato 2008/4452; Contratada: Associação de Transporte Coletivo Urbano de Campinas; CD 09/08; objeto: vale transporte para uso no município de Campinas; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 1.920.000,00.

N 3 Contrato 2006/4175; Contratada: Costa Brava Turismo Ltda; PP 46/08; objeto: passagens áreas e hospedagem; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 175.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 35/09 – Registro de preços; objeto: conexões em PVC; **Empresa:** ALLFORT IND. E COM. TUBOS E CONEXÕES PVC LTDA EPP; objeto: CAP PVC BJE DEN 140MM R\$ 21,89/pç; CURVA PVC PBJE 45G DEN 200MM R\$ 133,73/pç; CURVA PVC PBJE 90G DN 140MM R\$ 81,09/pç; CURVA PVC PBJE 90G DN 250MM R\$ 382,75/pç; TE PVC BJE DEN 140 X 85MM R\$ 49,42/pç; TE PVC BJE DEN 160 X 110MM R\$ 69,47/pç; REDUCAO PVC PBJE DEN 160 X 85MM R\$ 44,76/pç; REDUCAO PVC PBJE DEN 160 X 140MM R\$ 36,81/pç; ata registrada: 14/05/2009; vigência:4 meses. **Empresa:** MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, objeto: VALVULA PVC RETENCAO C/BJE DN 100MM ESGOTO, R\$ 45,76/pç; ata registrada: 14/05/2009; vigência:4 meses; **Empresa:** POLISAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, objeto: CAP PVC BJE DN 50MM R\$ 2,44/pç; CAP PVC BJE DN 75MM R\$ 5,26/pç; CAP PVC BJE DN 100MM R\$ 9,78/pç; CURVA PVC PBJE 22G DN 50MM R\$ 5,48/pç; CURVA PVC PBJE 22G DN 75MM R\$ 14,31/pç; CURVA PVC PBJE 45G DN 50MM R\$ 5,53/pç; CURVA PVC PBJE 45G DN 75MM R\$ 15,87/pç; CURVA PVC PBJE 90G DN 50MM R\$ 6,43/pç; CURVA PVC PBJE 90G DN 75MM R\$ 19,70/pç; CURVA PVC PBJE 90G DN 100MM R\$ 30,08/pç; LUVA PVC CORRER BJE DN 50MM R\$ 3,50/pç; LUVA PVC CORRER BJE DN 75MM R\$ 7,98/pç; LUVA PVC CORRER BJE DN 100MM R\$ 15,24/pç; REDUCAO PVC PBJE DN 75 X 50MM R\$ 5,64/pç; REDUCAO PVC PBJE DN 100 X 75MM R\$ 10,45/pç; TE PVC BJE DN 50 X 50MM R\$ 7,40/pç; TE PVC BJE DN 100 X 50MM R\$ 24,95/pç; TE PVC BJE DN 100 X 100MM R\$ 28,09/pç; ata registrada: 22/05/2009; vigência: 4 meses; **Empresa:** TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES; objeto: CURVA PVC LISA PBJE OCRE 90G DN 100MM R\$ 5,54/pç; CURVA PVC LISA PBJE OCRE 90G DN 150MM R\$ 23,39/pç; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 100MM R\$ 2,75/pç; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 150MM R\$ 5,62/pç; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 200MM R\$ 12,57/pç; SELIM PVC COMPACTO P/TUBO PVC LISO DN 150 X 100 R\$ 6,96/pç; ata registrada: 15/05/2009; vigência: 4 meses; **Empresa:** UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA ME, objeto: TE PVC OCRE PBJE DN 100 X 100MM R\$ 5,49/pç; TE PVC OCRE PBJE DN 150 X 100MM R\$ 11,93/pç; TE PVC OCRE PBJE DN 200 X 150MM R\$ 25,66/pç; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 250MM R\$ 17,91/pç; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 300MM R\$ 41,71/pç; TAMPAO COMPLETO PVC OCRE P/TIL DN 100 R\$ 5,65/pç; TAMPAO COMPLETO PVC OCRE P/TIL DN 150 R\$ 11,79/pç; TERMINAL INSPECAO E LIMPEZA PVC OCRE JE DN 100MM R\$ 10,43/pç; SELIM PVC OCRE 90G DN 150 X 150 R\$ 10,46/pç; ata registrada: 19/05/2009; vigência: 4 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO n. 2009/50 - Presencial. Objeto: Locação de equipamentos de iluminação e mensagens. Recebimento das propostas até às 9h do dia 09.06.2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4º DEBATE PÚBLICO

A presidência da Câmara Municipal de Campinas, atendendo solicitação do Vereador Sérgio Benassi, informa que realizará Debate Público no dia **02 de junho de 2009, terça-feira, às 14h**, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para debater o seguinte item: **“Providências que viabilizem a melhor distribuição e entrega de Correspondência nos bairros da periferia de Campinas”**.

Campinas, 25 de maio de 2009

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

VALORES EXPRESSOS EM R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,907,689,047.20		1,956,798,786.40	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	46,512,966.00	2.44	44,701,356.28	2.28
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22)			111,537,530.82	5.70
LIMITE LEGAL (ART. 20)	114,461,342.83	6.00	117,407,927.18	6.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00	0.00	0.00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (CASO ULTRAPASSE OS LIMITES ACIMA):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

DISPONIBILIDADES FINANC.EM 31/12	R\$	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR:	R\$
CAIXA	0.00	PROCESSADOS	0.00
BANCOS – C/MOVIMENTO	0.00	NÃO PROCESSADOS	0.00
BANCOS – C/VINCULADAS	0.00	TOTAL DA INSCRIÇÃO:	0.00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0.00		
SUBTOTAL	0.00		
(-) DEDUÇÕES:			
VALORES COMPROMISSADOS			
A PAGAR ATÉ 31/12	0.00		
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES:	0.00		

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente da Câmara Municipal
ADILSON DUTRA BARBOSA
Contabilista CRC-Nº -CRC1SP216108/O-4
MARCELO DE JESUS FERMINO
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2009

VALORES EXPRESSOS EM R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF:	TOTAIS:
												ABRIL	
DESPESAS COM PESSOALATIVO	2,301,299.26	2,361,748.68	2,285,569.44	2,306,664.39	2,299,454.39	2,391,604.01	3,772,304.31	2,296,995.19	3,758,076.58	2,625,007.78	2,390,143.11	2,424,205.50	31,213,072.64
MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ENCARGOS SOCIAIS	936,452.77	971,929.34	2,023,315.48	314,693.82	1,592,027.92	965,894.25	1,201,706.91	606,313.20	297,945.31	308,349.98	309,706.21	310,895.28	9,839,230.47
INATIVOS	120,365.26	120,365.26	120,365.26	120,365.26	119,238.24	119,238.24	119,238.24	119,238.24	119,238.24	119,238.24	119,238.24	119,238.24	1,435,366.96
PENSIONISTAS	146,859.61	146,859.61	143,976.12	140,460.01	139,146.51	139,146.51	139,146.51	135,867.22	135,867.22	135,867.22	135,867.22	129,888.57	1,668,952.33
SALÁRIO FAMÍLIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	68,960.76	56,663.43	85,016.76	75,165.93	168,267.82	44,678.55	105,050.44	37,282.48	740,686.93	45,089.68	80,994.34	76,020.95	1,583,878.07
SUBTOTAL	3,573,937.66	3,657,566.32	4,658,243.06	2,957,349.41	4,318,134.88	3,660,561.56	5,337,446.41	3,195,696.33	5,051,814.28	3,233,552.90	3,035,949.12	3,060,248.54	45,740,500.47
(-) DEDUÇÕES (§1º DO ART. 19)													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO (INC. I)	32,644.46	19,922.36	48,087.74	39,786.04	131,666.19	7,094.80	38,012.59	1,453.04	699,646.84	647.05	11,210.18	8,972.90	1,039,144.19
INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (INC.II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DECISÃO JUDICIAL COMPET.ANTERIOR (INC.IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INATIVOS E PENSIONISTAS (INC.VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL	32,644.46	19,922.36	48,087.74	39,786.04	131,666.19	7,094.80	38,012.59	1,453.04	699,646.84	647.05	11,210.18	8,972.90	1,039,144.19
TOTAL	3,541,293.20	3,637,643.96	4,610,155.32	2,917,563.37	4,186,468.69	3,653,466.76	5,299,433.82	3,194,243.29	4,352,167.44	3,232,905.85	3,024,738.94	3,051,275.64	44,701,356.28

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON DUTRA BARBOSA
Contabilista CRC-Nº -CRC1SP216108/O-4

MARCELO DE JESUS FERMINO
Responsável pelo Controle Interno

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

CONTECEXPRESS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07.350.452/0002-23, Inscr. Municipal nº 110.151-0, estabelecida a Av. Washington Luis nº 2480 - Loja AS 03 - Shop. Coml. do Prado - Vila Marieta - Campinas/SP; **COMUNICA** o extravio das 1ªs e 2ªs vias das Notas Fiscais nº 053 e 070 de Prestação de Serviços, da série A, MOD. 1 - que encontram-se canceladas - não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

EDITAL DE EXTRAVIO

BAR LANCHES E REST. FILIPE LTDA, Cnpj nº 50.560.952/0001-38, e I.E. nº 244.208.416.110, Rua Sacramento, nº 64, Centro, Campinas-SP, **DECLARA** ter extraviado os seguintes Doc: N. F; mod ME - 001 À 4500, D.1 - 001 À 1000, D.2 - 001 À 500, D.3 - 001 À 500, D.3 - 001 À 500, D.4 - 001 À 500, e extr. de livros fiscais; livro de ent. 1-A, Livro de ult. de docs. fiscais e termo de ocorr.MOD-6, e o mesmo não se responsabiliza por o uso indevido dos mesmos.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

A sociedade empresária **Databand Informática Ltda**, com sede e administração na Av. Marechal Carmona 460, Campinas, CNPJ sob o nº 06.211.831/0001-99, **CONVOCA** os senhores sócios quotistas, nos termos do artigo 1071 I e V do Código Civil Brasileiro, combinado com artigo 1081 e parágrafos para comparecerem em reunião de sócios a se realizar em data de **05/06/2009**, no horário das 10:00 horas em primeira convocação e em horário de 11:00 horas em segunda convocação, na sede da empresa, oportunidade em que serão analisadas e votadas as contas da sociedade, deliberado acerca do aumento do capital social, mediante incorporação ao capital social da empresa, do empréstimo de Ruy de Souza Queiroz Filho e deliberado acerca da incorporação a sociedade, dos bens como da inclusão dos sócios da TKD Associados Informática Ltda, CNPJ nº 01.545.756/0001-89. Os documentos legais estão a disposição dos sócios, desde já no mesmo endereço, podendo ser consultados.

DATABAND INFORMÁTICA LTDA